Anno de 1845. **Quarta feira 16 de Abril.** **Anno XXI N. 84.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, 160 em typo differente.

PHASES DA LUA.

Lua nova a 6 as 5 h. e 21 min. da tarde.
Crescente a 14 as 7 hor. e 4 min. da tarde.
Lua cheia a 22 as 4 hor. e 52 min. da man.
Mingoante a 28 as 9 hor. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 18 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira aos 30 min. da tarde.
Segunda aos 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

14 Segunda S. Tiburcio e Valeriano, aud. do J. de D. da 2 v., e do J. M. da 2. v.
15 Terça Ss. Bazilissa e Anastacia. Relação, aud. do J. de D. da 1.ª v., e do J. dos Feit.
16 Quarta S. Engracia, aud. do J. de Direito da 3. vara.
17 Quinta S. Anicetо, aud. do J. de Direito da 2. vara.
18 Sexta S. Galdino aud. do J. de Direito da 1 vara, e do Juiz dos Feitos.
19 Sabbado S. Hermogenes, Rel., aud. do J. de Direito da 1. vara.
13 Domingo S. Iguez.

CAMBIOS NO DIA 15 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres . . . . . 25 1/2.
» » Paris 372 réis por franco.
» » Lisboa 120 por 100 de prem.
Premio de letras de boas firmas 1 1/2 por %.
Ouro – Moeda de 6$400 . . . 17$400 a 17$500
» » de 6$400 nov. 17$200 a 17$300
» » de 4$000 . . . 9$500 a 9$600
Prata – Patacões . . . . . . 1$960 a 1$980
» Pesos Columnares . 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . . 1$950 a 1$980
» Moedas de 2 patacas 1$260 a 1$280
» Ditas de uma . . . 560 a 580
Acções da Cª do Beberibe 50$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI Nº 138.

Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Artigo 1º Fica instaurada a instincta villa de Itamaracá, tendo por termo todo o territorio comprehendido na ilha do mesmo nome.

Art, 2º A sede da villa ficará sendo a povoação do Pilar.

Art. 3º Ficão revogadas todas as leis em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, em 8 de abril de 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio.

L. S. *Thomaz Xavier Garcia de Almeida.*

Carta de lei, pela qual V. Exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, instaurando a extincta villa de Itamaracá, na fórma acima declarada.

Para V. Exc. vêr.

José Xavier Faustino Ramos a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, em 10 de abril de 1845.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Registada a folha 238 do livro primeiro de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 10 de abril de 1845.—*José Ignacio Soares de Macêdo.*

Commando das Armas.

Illm. e Exm. Sr.—Os officiaes da guarnição desta provincia de Pernambuco pagão um tributo devido a virtude, ao merito, e sabedoria, tomando a liberdade de incumbir a V.Exc., conjunctamente ao Tenente-coronel Manoel Antonio da Fonseca Costa, e capitão Pedro Francisco Nolasco Pereira da Cunha, d'alta missão de manifestar a S. M. o Imperador a dupla satisfação de que forão possuidos pela anhelante noticia de haver S. M. a Imperatriz dado a luz, com feliz successo, o Principe herdeiro do throno deste vasto imperio. Cumprindo destarte os desejos de meus camaradas d'armas, e sob o meu immediato commando, reitero a V. Exc. os sinceros votos da mais alta consideração e estima, que cordialmente tributo a pessoa de V. Exc. á quem Deos guarde Deos guarde a V. Exc. Quartel general na cidade do Recife, 14 de abril de 1845. -- Illm., e Exm. Sr. concelheiro José Saturnino da Costa Pereira, senador do imperio -- *Antonio Correia Siára*, commandante das armas.

EXTERIOR.

SUISSA.

« O partido liberal, diz o *Constitutionnel*, obteve na dieta um triumpho duplice a 25 de fevereiro ultimo. A deputação de Vaud foi admittida, e foi concedida a prioridade á questao relativa á expulsão dos Jesuitas. O corpo diplomatico continuou a assistir ás sessões da dieta com uma assiduidade sem exemplo até hoje, e o publico não se limita a encher as tribunas, mas obstrue todas as avenidas da casa do concelho. Na 2.ª sessão compoz-se a difficuldade a respeito da admissão dos deputados de Vaud pela adherencia do pequeno cantão catholico de Appenzell interior, ao qual se unio o exterior, a fim de formarem os 12 votos necessarios para legalisar os diplomas daquelles deputados. Foi esta a primeira victoria, sem a qual não se poderia chegar a acordo algum decisivo no negocio da expulsão dos Jesuitas; e uma decisão de natureza contrária teria occasionado uma conflagração por toda a Suissa; tamanha fôra a exasperação produzida pela exclusão de dous dos mais populares e energicos deputados da dieta.

« Depois de haverem sido declarados legaes todos os diplomas, M. Mousson, presidente do directorio e da dieta, conservador moderado, pronunciou a seguinte falla:

« Amados e fieis confederados, amigos e irmãos. — Desde a existencia da actual confederação nunca a Suissa teve de passar por uma crise tal como esta em que se ella acha agora collocada. Nunca se agitárão questões que affectem tão profundamente a existencia politica de um estado, e cuja solução influa de uma maneira tão poderosa nos destinos do nosso paiz.

« O simples facto da convocação de uma dieta extraordinaria excitou entre muitos confederados a apprehensão de que esta medida fosse signal de uma fatal perturbação e ainda não se havia reunido esta augusta assembléa federal, quando esses receios recebêrão uma deploravel realisação. As autoridades directoriaes não podião deixar de vêr o perigo inherente a essa resolução; mas o repouso da Suissa estava nimiamente ameaçado em sua base, para que o directorio se atrevesse a tomar sobre si a responsabilidade de deixar de tentar o unico expediente que era capaz de pôr termo, pelos meios autorisados no facto federal, a um schisma que cresce constantemente.

« Em face destas sérias circumstancias, não vos importunarei com longas considerações. Limitar-me-hei a dirigir-vos algumas palavras patrioticas. Se me exprimir com franqueza, não he minha intenção ferir a susceptibilidade de alguem; he porque não posso dominar a profunda commoção excitada em meu peito pelas dissensões que põem o nosso paiz convulso.

« A primeira causa da agitação que abalou a grande porção do povo suisso, reside incontestavelmente no convite de Lucerna feito a ordem dos Jesuitas para se encarregar da instrucção theologica naquelle cantão.

« Na dieta de 1844 tinhão alguns membros descripto vigorosamente os perigos, que muitos estados confederados receiavão, da propagação daquella ordem entre as populações protestante e catholica, ou da influencia que ella exercia sobre um dos directorios.

« A carta de convocação, expedida pelo directorio, expôz clara e fielmente aquellas apprehensões. Ella contém a expressão da minha convicção a mais intima; mas essas cautelas ficárão sem effeito. Lucerna tratou-as como uma tentativa contra a sua dignidade e direitos. De balde Zurich tentou o ultimo recurso amigavel, cujo resultado provou claramente a que extremo chegarião as cousas pela obstinada reluctancia dos membros confederados em cederem do que parecia ser de seu direito restricto, sem ponderarem imparcialmente as desgraças que a sua obstinação provavelmente acarretaria sobre a sua patria.

« Por outra parte as mais aterradoras manifestações complicárão essas difficuldades. O territorio de um estado soberano foi violado de uma maneira injustificavel pelas tropas livres de outros cantões, e essas tropas livres tentárão derribar o governo daquelle estado. Esses aggressores não forão reprimidos, e os criminosos ficárão impunes. Não se podia commetter uma violação mais flagrante do facto federal. Desde aquelle momento continuou a população do interior da Suissa a estar em armas por medo de novas hostilidades. Esta agitação febril tem ido sempre em augmento, e o minimo incidente póde agora causar a explosão de uma guera civil. Um *comité*, cuja acção he sentida em muitos cantões, proclama abertamente a determinaçao de fazer-se justiça por suas proprias mãos, se as supremas autoridades federaes não satisfizerem as suas exigencias. De todos os males que pódem affligir a confederação, nenhum ha mais capaz de prejudicar os seus mais caros interesses do que essa organisação da anarchia.

« Finalmente as autoridades constitucionaes succumbirão n'hum dos cantões mais florescentes, porque não tinhão proposto e votado instrucções agradaveis a uma parte do povo; n'outro estado a tranquillidade publica foi seriamente perturbada por igual motivo.

« He util insistir sobre os imminentes perigos que poderião affectar a alliança federal, se questões de summa gravidade não fossem deixadas á tranquilla decisão das autoridades competentes, mas resolvidas por meios violentos.

« Remediar os males do paiz, restabelecer e consolidar a paz tão seriamente compromettida entre os cantões, tal he a tarefa principal do supremo poder federal. Convém só aos cantões descobrir meios apropriados, e fazer applicação d'elles. Não he como deputado por Zurich que eu lançarei o meu voto na urna; firme no meu direito, ater-me-hei á minha convicção.

« Queira o Omnipotente, que em criticos momentos tantas vezes tem protegido e salvado o nosso paiz, presidir ás nossas deliberações! Só a justiça, a moderação, e a mutua condescendencia pódem remover os obstaculos que se oppõem ao nosso caminho. Procurarei dirigir as deliberações com calma e imparcialidade. Para esse fim pedirei a vossa indulgencia e benevolo apoio, dos quaes tanto mais haverei mister, quanto he a primeira vez que sou chamado á honra eminente de presidir á augusta assembléa federal.

« Sera respeitada a liberdade nas discussões, pela qual se offerecem, garantias, o meu cantão e a sua população, amantes da ordem.

« Declaro aberta a dieta extraordinaria.

« Depois que o presidente terminou, propozerão os deputados dos cantões catholicos, que a dieta se occupasse primeiramente da questão das tropas livres. Esta proposta encontrou opposição da parte dos membros liberaes, e foi decidido por uma maioria de 12 cantões e dous meios-cantões contra 8 e dous meios, que a questão relativa aos Jesuitas entrasse primeiro em discussão. »

(*Times*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 12 DE ABRIL DE 1845.

O Sr. Taques: — Sr. presidente quando o nobre membro, que se assenta a minha direita, propoz o adiamento do parecer, esperei que elle passasse sem discussão, mas, como o outro nobre deputado julgou que elle deveria entrar na discussão, e que isto seria melhor do que votar pelo adiamento sem ella, eu direi alguma cousa acerca da materia. Eu voto contra o parecer, ou se entenda que deve ser consignada a verba de seis contos na quota de despezas eventuaes, ou se entenda que se deve decretar essa despeza em uma verba especial. O nosso orçamento não póde admittir accrescimo de despeza; o estado da nosso receita, e despeza, não admitte mais nada, porque existe um deficit que se vai acumulando annualmente, e parece-me que esta assembléa deve ser muito parca na votação de despezas, porque a provincia acha-se com um deficit de mais de 60 contos; o anno passado, sabe V. Ex., que teve ella de soffrer um desfalque de 51 contos do supprimento do cofre geral; fez os esforços possiveis, elevou a sua receita, e determinou algumas medidas para melhor arrecadação della; este anno tem de soffrer novamente um desfalque igual, e não he possivel resistir á isto, se tivermos de sobrecarregar-nos com mais despezas; he preciso ser severo nas despezas, votar contra toda a despeza que não fôr absolutamente indispensavel, e neste sentido hei de votar constantemente nesta casa. Agora, considerando o requerimento do pretendente, parece-me, Sr. presidente, que em principio se não devem dar estes auxilios a industria em particular, senão em casos, e circumstancias muito especiaes; em regra o governo deve deixar aos interesses particulares o empregar, como lhes parecer melhor, os seus capitaes, e elles não teem necessidade de protecção dos fundos publicos, isto em regra; em algumas circumstancias convirá que os cofres publicos auxiliem alguma industria; mas estas razões particulares he que eu não vejo no caso em questão, para se votar uma consignação de 6, ou 12 contos de reis; a industria da séda já não he uma novidade; ella se acha introduzida no Rio de Janeiro, e os bichos, para serem introduzidos na provincia, não carecem consideraveis despezas; o que he preciso he haver o methodo de tratar delles, e de aproveitar os casulos, isso he o que he preciso; logo que haja quem disso saiba e que queira entrar nesta industria, estou que ella não offerece muita difficuldade; muitos ramos de industria agricola que estão já introduzidos na provincia, he para os que eu daria preferencia nos soccorros publicos, se alguns se podessem dar; por tanto, se alguma cousa se podesse fazer, devia isso ter lugar, em favor da canna, do algodão, do café, e de outros ramos d'agricultura; deixemos aos interesses particulares as innovações, porque são os mais proprios para isso; elles que procurem, não introduzir o bicho, que esse he facil, mas quem saiba o processo, que he justamente o que não concorre no peticionario; porque, sendo dado ás lettras, e á advogacia, não sei que se tenha dado ao serviço desta industria; pelo menos não sei que a advogacia tenha relação alguma com a industria da séda. De mais, dinheiro publico, se poderá ainda dar para a compra de apparelhos novos, de machinas etc., mas para pagar a operarios, e para fazer casas em sitio, não sei como se deve isso fazer: voto contra o parecer.

O Sr. Figueiredo: -- Sr. presidente, eu estou pela opinião do nobre deputado que fallou em primeiro lugar; estou convencido que o trabalho he a sina do homem e que o homem sem trabalho he o ente mais inutil da sociedade, o ente mais abjecto que o sol cobre: e por isso não posso deixar de prestar meu fraco apoio a todos quantos se apresentarem querendo animal-o, querendo dar-lhe incremento, e organisação; e asseguro a V. Exc., que, todas as vezes que nesta assembléa se tratar de favorecer algum ramo de industria, o meu voto se deve considerar como necessario; eu o hypotheco desde já. . .

O Sr. Taques: -- Sem exame?

O Orador: --....porque entendo que em nada melhor de que no desenvolvimento da industria, pode esta assembléa empregar o dinheiro dos contribuintes. Talvez eu seja um pouco fanatico a este respeito, mas paciencia .... Sr. presidente, trata-se de acoroçoar um ramo nascente da nossa industria provincial; industria sobre que fallou muito favoravelmente o administrador da provincia no seu relatorio; trata-se de proporcionar trabalho a uma grande porção de nossos concidadãos que se achão entregues á ociosidade por falta da divisão e mesmo da diversidade de trabalho, acommodada ás capacidades individuaes; porque infelizmente só tratamos do trabalho grosso, executado por escravos, por quem he sustentada, e alimentada a maior parte da população; trata-se nada menos do que de animar a um cidadão que, por entre alguns sacrificios, se tem apresentado acenando-nos com um ramo de riqueza provincial; e que se pode tornar avultado, se lhe dermos a devida importancia: parece-me pois que esta assembléa não deve recuar por causa de 12.000$ rs., que reclama o peticionario: eu creio, que, se a assembléa indeferir o seu requerimento, afasta-se um pouco da sua principal missão, que he promover a industria provincial.

Não se diga, Sr. presidente, que a industria se desenvolve por si mesma pelas vantagens, que ella offerece aos emprehendedores, e que não necessita de animação do governo: esta doutrina he verdadeiramente considerada em these, mas não em hypothese. Em um paiz, onde a civilisação tem chegado ao cumulo da perfeição, onde os circulos sociaes conhecem mui bem os seus interesses; em um paiz, finalmente, onde abundão os capitaes e que os capitalistas sabem calcular os lucros que podem arriscar; em um paiz, onde a industria se acha bem organisada; ahi sim, não ha necessidade de provocar o socorro publico: porque os capitaes e a intelligencia, de mãos dadas, correm após as emprezas industriaes; mas em um paiz novo, sem capitaes e sem crenças industriaes; em um paiz, onde o verdadeiro calculo dos lucros he sempre estorvado ou contrariado, ou pelo medo, ou pela ignorancia dos poucos capitalistas, não ha remedio senão valermo-nos da intelligencia, do capital publico; por outros termos, não ha remedio senão valermo-nos da tutela publica, tão necessaria n'estes casos como a que se presta á um pupilo, que ou não tem dinheiro, ou que, tendo-o, não o sabe dirigir convenientemente, conforme os seus verdadeiros interesses.

Pensando assim, Sr. presidente, não posso deixar de votar pelo parecer patriotico da nobre commissão, tanto mais quanto acredito, que a empreza dará bons resultados: eu tive a satisfação de visitar o estabelecimento, que ainda se acha em miniatura; observei todo o processo, desde a criação do bicho até a extracção da seda, e pude conceber mui fundadas esperanças de que a assembléa terá para o futuro de ufanar-se por haver acolhido a pretenção do distincto emprehendedor. O nobre deputado, que combate o parecer, não está coherente, quando diz que o governo não deve proteger a industria particular, sem se lembrar, que já apresentou um projecto favorecendo a industria do assucar, pelo qual votei; quando aqui apresentei o primeiro projecto acerca do assucar, houve sua opposição, e até appareceo quem se lembrasse de dizer, que o projecto não devia passar, porque melhor seria estabelecer-se uma escola normal; mas mostrou-se, que a provincia não podia comportar com essas despezas, e por fim passou a lei, que tem produzido tantos beneficios, que já nos achamos animados para mandarmos vir grandes machinas. Se logo no principio do estabelecimento da empreza sobre a seda não podermos conseguir os grandes resultados, que o nobre deputado figura, poderemos conseguil-o para o futuro. Observou ainda o nobre deputado, que o peticionario he advogado, e que duvida dos seus conhecimentos acerca do objecto da empreza; he um argumento fraquissimo, porque nenhuma impossibilidade se póde dar em se professar duas sciencias; todos nós sabemos, que esse cidadão he mui dedicado a empreza de que se trata. Portanto, Sr. presidente não só votarei pelo parecer da commissão concedendo os 6:000$, como mandarei uma emenda elevando, a quota á doze contos.

O Sr. Presidente: -- A discussão esta adiada pela ora: continua a discussão do art. 1.º do projecto n 11 (vide o *Diario* n. 74) vão ler-se as emendas, que estão na mesa.

O Sr. 1º Secretario lê as emendas.

O Sr. Taques:—Sr. presidente, pedi a palavra para dar a razão das emendas, que enviei á mesa; a 1ª he pedindo a suppressão do § 3º, porque me parece se podia dispensar em vista da constituição; pois que ella determina, que ninguem póde ser empregado sem ser cidadão brasileiro: basta o direito publico; todavia o artigo he tão minucioso, que eu me attrevi a propôr outra emenda ao paragrapho, que inhibe os culpados de serem empregados, e accrescento a isto os condemnados por sentença de inhabilidade, o que julgo estar na mente da commissão; porque a commissão diz: que não poderaõ ser empregados os que houverem soffrido pena; logo com muito maior razão os que estiverem inhabilitados por sentença do poder judiciario. He o que tenho a dizer por emquanto.

O Sr. Lopes Gama:—Levantei-me para dizer alguma cousa sobre este paragrapho 8º que diz aqui; os que tiverem impossibilidade physica: supponho que isto não he no sentido absoluto de impossibilidade phisyca, he com relação ao emprego, mas isto, creio, não precisará ser reconhecido por exame medico, porque são cousas de primeira intuição, *verbi gratia*, para que he preciso um exame medico para se conhecer que um cégo não serve para escrever, que um cégo não serve para amanuense, que quem não tem um braço, tambem não serve para escrever? Se isto he que se entende por impossibilidade phisyca para o emprego, não se carece de exame medico...

Vozes:—Isso já se disse hontem aqui.

O Orador:—Mas eu não estive cá, não soube, e nem se póde dizer que o aprendi; porque como ainda não sahio no *Diario*, não o podia vêr, o que se segue de tudo he que isto he tão obvio, que até a mim me occorreo, sendo tão miseravel; mas já que me disserão uma cousa, porque me não dizem outra? O que foi que se lhe respondeo? Já que se contou a historia, conte-se no todo ..

Vozes:—Veja no *Diario*.

O *Orador*:—Então hei de esperar para amanhãa? Entende-se por impossibilidade physica a que he relativa ao emprego: se se tratasse de molestias interiores, como por exemplo de gastrites, e de todas essas cousas acabadas em ites, bom seria o exame medico, e até mesmo uma junta medica; mas quando se trata de uma cousa visivel, para que he um medico? ou então ha aqui algum pensamento occulto, algum misterio que eu não entendo; se não ha, entendo que o artigo não he necessario, porque de certo o presidente não nomeará, para um emprego que dependa de escripta, um homem que não possa escrever, um côxo ainda pode exercer emprego, e coxos conhecemos nós empregados; logo a incapacidade de que aqui se falla he aquella que inhibe o individuo de exercer o emprego, isto he, quem não tem braços he impossivel que se sirva de braços; e aqui me dizem que quem não tem braços não tem mãos, o que he uma verdade: de tudo isto concluo, que não ha necessidade de tal exame medico.

Senhores, eu ainda sou dos restos do rei velho, nunca vi que fosse necessario recorrer a exame medico para qualquer se empregar; os capitães-generaes nomeavão para estes empregos, os individuos mais aptos, mais idoneos, sujeitos que andavão direitos, que tinhão mãos e braços, e não estavão nomeando cégos, ou alejados....

O Sr. Figueiredo:—Isso era antes da constituição.

O Orador: — Então depois da constituição ha medo que o presidente nomê um cégo para escrever? Eu creio que isto he muito escrupulo da parte do illustre deputado, autor do projecto; tem medo que o presidente abuse, e que vá nomear paraliticos, cégos, alejados, homens que estejão por assim dizer com os padres á cabeceira, e por isso vai o exame médico; daqui seguese que todo o pretendente se deve munir do *salvo conducto* do exame medico, para provar que não tem impossibilidade physica, he uma nova folha corrida medica. Senhores, eu creio que o paragrapho he accusado, e por isso voto contra elle.

O Sr. Nabuco: -- Sr. presidente, eu limitarei as minhas reflexões somente a respeito das emendas que forão offerecidas pelo nobre deputado que se assenta á minha esquerda, e tambem direi alguma cousa a respeito da caçoada, ou do ridiculo que o nobre deputado que acaba de sentar-se, procurou lançar a commissão a respeito do paragrapho 8.º O Sr. deputado que se assenta á minha esquerda offereceo uma emenda, para que se acrescente outro paragrapho, que comprehenda os que estiverem inhabilitados por centença; ora, eu não vejo necessidade desta emenda, entendo que, dizendo-se no § 4.º que são excluidos os culpados, estão comprehendidos os que se acharem impossibilitados por sentença; porque me parece que aquelle que estiver cumprindo a sentença não pode mostrar uma folha limpa: a commissão só quer excluir, os que tiverem soffrido uma pena infamante; e a inhabilidade para os empregos, quando he temporaria, não importa infamia do individuo, e he por isso que a commissão deixou de os comprehender; se elle está cumprindo sentença está inhibido de ser empregado pelo facto da sentença, e por estar comprehendido no § 4., que determina, que aquelle que estiver culpado não possa ser empregado. Não me opponho á emenda do Sr. deputado, para a substituição das palavras do § 3.; todavia sempre direi, que a commissão não teve em vista nenhum principio de odiosidade, quando fez esta classificação; e já o nobre deputado que he membro da commissão deo a razão, por que a commissão enumerou os brasileiros natos, adoptivos, e naturalisados. Dous nobres deputados teem impugnado o paragrapho 8., considerando-o como inutil, e eu devo ponderar, que a commissão entendeo conveniente reproduzir, no artigo 1., todas as disposições da lei constitucional, e assim no § 3. comprehendeo os Brasileiros, pela forma especificada na constituição, no § 8; comprehendeo os que tivessem impossibilidade physica: o paragrapho, diz-se, que he ocioso, e eu digo que então a constituição he tambem ociosa; mas direi, que não considero procedente esta accusação: o art. não se refere somente aquelles, que teem uma impossibilidade physica, que está á vista de todos, como a falta de vista, de mãos, etc.: mas aquella que influe directamente sobre a intelligencia; comprehende todas as especies de alienação; e certamente para evitar o arbitrio, exige o art. o exame medico. Voto pois contra as emendas apresentadas.

O Sr. Baptista: -- Serei bastante breve em apresentar as minhas ideias a respeito do artigo. O acto addicional manda a assembléa legislar sobre o modo e maneira por que o presidente da provincia pode nomear, suspender, e mesmo demittir os empregados provinciaes: o que quer isto dizer? Não quer dizer outra cousa senão, que se determinem as condições com que o presidente da provincia póde exercer este direito de nomear, suspender, e demittir; ora quaesquer que sejão as condições que a assembléa queira estabelecer para o presidente nomear os empregados, hão de ser necessariamente condições sem ser absolutas; hão de ser condições fundadas em algum principio de razão; assim pois parece-me que a assembléa não deve marcar condição alguma que se julgue ociosa, porque se deve suppôr que o presidente terá o bom senso, e a discrição necessaria para attender a essas condições. Fallarei agora de cada um dos paragraphos, e das emendas: quanto aquelle que exclue os menores, direi que ha uma lei de 1831 que tem determinado que os menores de 21 annos não possão exercer empregos civis, e até os considera debaixo do patrio poder, com tudo alguem tem sido nomeado; aqui está pois um facto que revela bem claramente, que se não pode prescindir deste artigo. Agora quanto ao paragrapho que diz, os que não forem brasileiros natos, adoptivos, ou naturalisados, direi, que bom será que olhemos ao fim da lei, e aos seus principios philosophicos, e que na lingoagem que empregarmos não demos lugar a que appareção essas discussões, que devem ter desapparecido; não deve pois elle passar; e eu voto pela emenda, que elimina estas ultimas palavras; que destroe essa qualificação; e dizendo-se só os que não forem cidadãos brasileiros....

O Sr. Figueiredo: -- He o mesmo que alli está.

O Orador: -- Não he assim, este artigo póde dar lugar a odios, a dissidencias, dizendo-se que aqui está a escala feita; em primeiro lugar os natos, depois os adoptivos, e a final os naturalisados; estes principios, posto que não sejão acolhidos por toda a gente, todavia acharaõ alguem que lhes de acolhimento, e isso he que eu quizera que se evitasse; eu vejo a igualdade de direitos, vejo a esphera a mesma, tanto o cidadão nato, como o adoptivo, como o naturalizado brasileiro tem os mesmos direitos civis; logo para que estabelecer differenças odiosas?

Temos o outro artigo dos culpados: tambem me parece que he uma condição muito importante. Os fallidos durante o praso do compromisso, ou moratoria; sobre este paragrapho apresentarei algumas ideias; eu quizera que se eliminasse esta palavra moratoria; esta palavra hoje não he empregada, as moratorias erão con-

cedidas pelo imperante; hoje pela palavra compromisso tem-se designado todo e qualquer accordo que os credores fiserem ao devedor commum; não deve pois empregar-se esta palavra que já morreo, de modo que a commissão quer resuscitar uma palavra que já não existe, e isto não me parece conveniente; mas o artigo tem uma falta, não prevê o caso em que o devedor, tendo passado o praso do compromisso não tiver pago as suas dividas; parece-me que este homem não está nas circumstancias de ser empregado, porque sobre elle continua a pesar a existencia, ou a desconfiança de que elle he homem de dolo, he fraudulento.

O Sr. Nabuco: -- Então está culpado.

O Orador: -- Não he assim, todos nós sabemos como se fazem as banca-rotas, os fraudulentos apresentão-se aos credores, e dizem: não tenho meios para pagar as minhas dividas, necessito da indulgencia dos meus credores; basta que a maioria creditoria se reuna e lhe de um praso para pagamento de suas dividas, para que elle tenha todo o beneficio, e gose deste indulto; a minoria não pode bolir com elle depois do accordo,.o homem fica investido de direitos muito importantes; mas elle póde faltar ao compromisso, e aqui está o homem, praticando a fraude, e nem por isso se apresenta um processo contra elle;contra este paragrapho existe na mesa uma emenda que diz — *Emquanto se não mostrar rehabilitado* — ; ora, eu não adopto esta emenda, porque he generica; o que quer dizer homem rehabilitado? He o homem que cumprio as condições do compromisso; mas dizendo-se em geral o homem rehabilitado, cada um tomará esta palavra á seu geito e modo; e haverá alguem que diga, não está rehabilitado aquelle que, não obstante ter pago todas as suas dividas, não foi a juizo dar uma justificação dos motivos, que occasionarão a quebra, dos casos fortuitos, e força maior que houve; e por isso entendo que melhor ficaria o artigo se se dissesse—*em quanto durar o compromisso, e não tiverem pago as suas dividas*—; não precisa mais nada; e assim escusa-se que o homem va a juizo, e mande os 1:200 para o juiz; que va ao sello, faça todas as despezas de uma justificação, e tenha, sobre tudo, os incommodos de taes casos inseparaveis.

Agora passarei ao §.8.º — Opponho-me ás ultimas palavras deste §. quando diz — *reconhecido por exame medico*. Muito gostei da ideia do Sr. deputado, quando disse, que isto era uma folha corrida, porém medica; de maneira que, depois da lei promulgada, em rigor, ninguem pode requerer um emprego, sem que passe por um exame medico, a fim de que obtenha um attestado, em que se declare, se tem, ou não, impossibilidade physica; isto he uma folha corrida medica, não ha duvida; ora, que se exija uma folha corrida criminal, he justo, porque na physionomia não ficão os traços da criminalidade; mas quanto á impossibilidade physica, isso não tem lugar; porque todos nós conhecemos,e logo sabemos quem padece ou não impossibilidade physica; e de mais este paragrapho, ficando como está, da lugar a um arbitrio, qual o de o presidente nomear um homem com impossibilidade physica, e depois, tomando-se-lhe estreitas contas, porque infringio a lei, responder: — o paragrapho diz reconhecida por exame medico; ella não foi reconhecida, faltou essa condição; por consequencia estava o individuo no caso de ser nomeado; logo, para evitar duvidas, entendo que estas palavras se podem e devem tirar; e, se assim se não fizer, votarei contra todo o artigo; porque vejo que elle he desnecessario. — São as ideias que tenho a apresentar.

O Sr. Lopes Gama: --Sr. presidente, ainda insisto na minha ideia, e vou dar a razão da insistencia.--Um dos illustres autores do projecto disse que eu o combatia, fazendo caçoada (creio que ouvi isto); ha de permittir-me o Sr. deputado que lhe diga, (apezar de que não sou muito versado no diccionario parlamentar), que esta palavra não me parece muito parlamentar; supponho que não caçoei, e assevero que não tive semelhante intenção; combati o projecto, e se acaso provoquei riso, foi isto devido, não a proposito meu, mais ao genio jovial, que naturalmente tenho, e a prevenção em que para commigo estão os meus nobres collegas; combati-o com algumas razões, e não simplesmente com zombetrias; alleguei razões; mas o illustre deputado, que he bastante sagaz, refugiou-se em um castello inexpugnavel, como he a constituição; não obstante, porém, ha de permittir-me que la mesmo va combatel-o; la vou ao castello, tiral-o da trincheira, e deital-o cá para fora: porque entendo, que *impossibilidade* não he synonymo de *incapacidade*; a constituição diz que se suspendão os direitos civis e politicos por *incapacidade physica*; o artigo diz por *impossibilidade*; a *incapacidade* quer dizer que ao homem, que, depois de eleito deputado, ou senador, adoecer, se suspendão os direitos politicos, em quanto durar esse estado, e isto não he o mesmo que quer o projecto; he, como disse, a *incapacidade* physica; note-se, *incapacidade*, e não *impossibilidade*: agora, a incapacidade *moral* he outra cousa; he a que diz respeito aos *costumes*; por exemplo, um senador torna-se um ebrio profissional; isto he um caso de moral, e por elle, diz a constituição, que se suspendão os direitos politicos; he isto o que se entende por incapacidade moral; um deputado que anda pelas tabernas, cahindo de ebrio pelas ruas, tem incapacidade moral, deve ser suspenso, em seus direitos politicos.

O Sr. Nabuco;—Por quem?

O Orador;--Pela constituição. Se incapacidade moral não póde ser outra senão a que diz respeito aos costumes, a incapacidade physica, ou physiologica, não se dá senão quando o homem adoece, está fóra do estado de razão, etc.; isto he o que entendo; e por isso continuo a votar contra o paragrapho.

O Sr. Figueiredo:--Sr. presidente, pedi a palava, por ser obrigado a rectificar o que disse hontem na casa,tratando-se do § 3º do artigo 1º do projecto. Julga-se que este paragrapho estabelece uma gerarchia entre cidadãos natos, adoptivos e naturalisados, e que isto dava lugar a mas interpretações.

Eu já affirmei quaes as intenções da commissão, quando adptou este paragrapho; não foi estabelecer gerarchia; e tanto forão estas as intenções da commissão que eu vou mandar uma emenda á mesa, invertendo a ordem da redacção, e assim ficarão desenganados os incredulos, ou os que quizerem traduzir mal as intenções da commissão; parece-me, Sr. presidente, que, como nos andamos sempre attribulados com partidos, tudo nos espanta, e nos torna demasiadamente cautelosos; mas eu realmente creio, que da ideia do artigo, da sua disposição, não se pode tirar alguma illação no sentido do nobre deputado.

Outro Sr. deputado que fallou depois, considerou como inutil a palavra moratoria: dizem que a moratoria era uma graça do imperante, que já hoje não tem lugar; mas outro alguma duvida se actualmente não tem lugar as moratorias; porque se he pelo principio geral de que se achão instinctos os privilegios, devemos notar que esta doutrina se não deve entender com aquelles privilegios, que são conformes com a utilidade publica; e neste caso,attendendo-se ao interesse do commercio, me parece que ella ainda poderia dar-se, em razão da utilidade publica; mas,supponho que pela constituição estão acabadas as moratorias, o nobre deputado sabe muito bem que ainda não temos codigo do commercio, e nelle podem ellas ser expressamente adoptadas,e como o projecto, que se discute, he o projecto de uma lei que deve ser estavel, não será mao adoptar já a especie, e tanto mais quanto hoje se confunde a moratoria com o compromisso.

O nobre deputado,continuando ainda a fazer mais reflexões sobre o artigo,disse que elle era incompleto; porque o devedor podia obter o compromisso, e não pagar as suas dividas; á isto responde-se, que neste caso elle he reputado fallido de má fé, e então está comprehendido no outro artigo do projecto.

A respeito do que disse o nobre deputado que impugnou o § 8.º, e que entendeo que a constituição consagrava disposição differente, ou estabelecia doutrina differente do artigo, observarei que a constituição suspende o exercicio dos direitos publicos do cidadão por incapacidade phisica, ou moral; porque a incapacidade póde dar-se não só na alma como no corpo: quer por exemplo a constituição que o que fôr tolhido dos braços por molestia, ou defeito de nascimento, não posso exercer o emprego de escripturario, assim como que o homem que fôr desmemoriado, que fôr imbecil, ou reconhecido inhabil, por lei, que tem em fim incapacidade moral, não póde ser juiz, etc.; a incapacidade physica se refere as funcções do corpo, a moral, as funcções da alma; mas o Sr. deputado que nos trouxe o exemplo do senador fez uma tal mixordia que eu não o entendo. Pelas razões que tenho expendido, muito adopto o artigo.

Le-se a seguinte emenda: --

Supprimão-se as palavras por *exame medico*.--*Baptista*.

He apoiada.

O Sr. Maciel Monteiro faz algumas reflexões a cerca dos §§ 3.º e 8.º, e o Sr. Nabuco responde a essas observações, insistindo pela sustentação das ideias da commissão.

O Sr. presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte o que vinha para hoje, e levanta a sessão. (Era mais de 2 horas).

SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As 11 horas e 20 minutos, o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 22 senhores deputados.

O Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, acompanhando copia da receita e despeza da administração do patrimonio dos orphãos, que fóra requisitada pela assembléa -- A quem fez a requisição.

Um officio do Sr. deputado Manoel Teixeira Peixoto, participando, que não comparece, por se achar incommodado. -- Inteirada.

Um requerimento de Manoel Pereira da Silva, delegado da comarca de Flores, em que pede, que se marque quota sufficiente para pagamento da quantia de 256$920 rs., que gastou com os presos pobres. -- A commissão de orçamento.

Outro de Manoel Lopes Vianna, em que pede uma gratificação, pelo tempo que servio interinamente de inspector do algodão. -- A' commissão de orçamento e fazenda.

Lê-se o seguinte parecer:

« José Maria de Barros Barreto, allega, que como delegado do termo de Nazareth, tem fornecido aos presos pobres do referido termo o necessario sustento, desde o 1.º de dezembro de 1842 até o fim de junho de 1844, na importancia de setecentos e nove mil novecentos e dez réis (709$910), e pede, que esta assembléa autorise na lei do orçamento o pagamento da referida quantia, visto que o governo e thesouraria se teem recusado a isto, com o fundamento de não haver quota votada, ou sufficiente: se bem a commissão de orçamento reconheça, que a despeza em questão não fóra autorisada pela lei; todavia, attendendo á sua natureza, e fins, que a commissão reconhece recommendaveis, por tenderem a favorecer, e proteger aos infelizes presos: he de parecer, que o requerimento seja favoravelmente deferido. Sala das commissões da assembléa, 14 de abril de 1845. — *A. P. Maciel Monteiro* -- *Lôbo* -- *M. Taques*.»

He approvado.

Segue se a discussão do parecer adiado da sessão antecedente, a cerca do requerimento do cidadão Mena Callado (Vid. o *Diario* n. 81.)

(Continuar-se-ha).

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Tudo no mundo (excepto a virtude) tem fim. Teve pois fim a eleição para um senador por esta provincia, e o resultado da apuração foi sahir um *Totonio* na cabeça do rol, e outro *Totonio* aonde? Não quero dizer; quem quizer, que adivinhe. Agora he que se ha de ver o bom e o bonito: cartas e mais cartas apparecerão, e nesses dize tu, e direi eu, eis nova briga de antigas comadres, e no olho da rua puras verdades! Santa Luzia se metta no meio, porque na virgem da paz não acreditão elles.

De hora em hora, Deos melhora. Quando o mofo acaba com o nosso algodão, eis que surge a lembrança de, em lugar dessa bagatella, que se vai acabando, termos bichinhos de seda! Se o bicho acaba com o algodão, dê para cá outro bicho a sêda: pague com usura o mal. Como não será bonito vermos os nossos matutos com coceas de seda, etc.

Communicados.

A politica de *conciliação* vai produzindo os seus *beneficos* resultados por todo o imperio; a violencia, a immoralidade e o bacamarte teem sido o cortejo que a tem constantemente acompanhado, e os meios que tem suggerido a perspicacia do alto estadista, que, para ludibrio da nação, e por desgraça nossa, he o chefe do gabinete que ostensivamente dirige os negocios publicos. O Ceará he disto uma prova viva e irrecusavel: o Sr. Vasconcellos, digno delegado da politica conciliadora, e docil instrumento das vinganças do senador Alencar, tem levado naquella provincia os principios da politica que segue, a mais completa applicação; porque á uma inteira inversão,dita conciliação, reune a mais crassa ignorancia e proverbial imbelicidade.

Lisongeado torpemente de homem politico e de sabio pelo periodico *Fidelidade*, assentou aquelle estadista, da estofa e da escola do Sr. Almeida Torres, que para governar a provincia, que tão estolidamente lhe fôra confiada, não precisava mais do que de seu instincto, e que, conseguindo o triumpho da chapa para deputados geraes, que lhe fôra enviada da côrte, tinha preenchido a sua patriotica missão, e bem merecido do paiz, embora para este fim conflagrasse a provincia, armasse o braço do pacifico, e levasse a consternação e desespero por toda a parte.

Não satisfeito de haver de haver demittido dos lugares da policia e da guarda nacional os cidadãos mais prestantes e honestos, e que maior garantia offerecião de amor á ordem e de respeito ás leis, chamou para aquelles lugares, não os homens mais influentes e considerados do seu partido, como fôra de razão, e o fizera o homem de senso commum, e que fosse capaz de avaliar a sua posição, mas precisamente os mais insignificantes, aquelles que, pela sua posição e precedentes, erão inteiramente incapazes; e para estes os proletarios, que nem ao menos podião pagar os emolumentos da patente! Mas isto era necessario, porque só homens deste quilate podião satisfazer as exigencias do presidente, e fazer, pelo meio da fraude e da violencia, triumphar a chapa enviada da côrte, e que era repellida com toda a indignação pelos partidarios do governo, que, conscios de sua dignidade, querião escolher aquelles que julgárão mais dignos, e não os que teem a sua approvação, e com a maior tyrannia lhes impunha o ministerio, tirando assim á provincia as apparencias da liberdade da escolha de seus representantes, e cobrindo-a de ignominia e desprezo.

Não tardárão de apparecer os resultados de medidas tão nefandas; os assassinatos teem sido os preludios da campanha eleitoral, e os dignos delegados do Sr. Vasconcellos vão aplainando as difficuldades, fazendo succumbir pelo bacamarte os homens de uma politica opposta, e que poderião obstar o triumpho pretendido; os destacamentos que por toda a parte vai espalhando o Sr. Vasconcellos, antes de marcar o dia das eleições, irão assegurar os meios precisos para triumpho dos candidatos do governo, com inteira exclusão dos da opposição, que, contando com uma maioria immensa, e as sympathias de quasi toda a provincia, estão quasi fóra do combate, porque não he possivel resistir ao bacamarte dirigido pela policia, e apoiado pela força do governo. Na comarca de Inhamuns, no curto espaço de 15 dias, se commettêrão 13 assassinatos, quasi um por dia; na da Granja se teem perpetrado 20; em todos os pontos da provincia,em que tem penetrado a conciliação do Sr.Vasconcellos, tem apparecido o mesmo resultado, e especificadamente nas comarcas do Icó e Crato; por toda a parte he uma cruzada do assassino contra o cidadão honesto: he a vingança do anarchista, do proletario e do sicario contra o cidadão que tem a infelicidade de pertencer ao partido ordeiro, ao grande partido da provincia. Eis o estado actual do Ceará; eis os fructos da administração do Sr. Vasconcellos; ainda são preludios, são ensaios da policia, que, desassombrada e protegida pela força publica, vai caminhando para o triumpho, para a anniquilação dos adversarios da politica actual, pois que de outro modo não poderáõ conseguir seus fins. Vai sendo satisfeita a *patriotica* recommendação da commissão, que excluio os legitimos representantes cearences.

O governo ha de vencer no Ceará, embora manchado do sangue cearense, e coberto de todas as maldições; o que importa isto porém ao estadista de Macahé, ao grande partido nacional? Hão de vencer; e assim fica salva a patria, e satisfeito o padre Alencar! O seu digno primo ha de ser deputado; hão de ser excluidos os adversarios do padre Alencar. Honra porém seja feita aos briosos Cearenses, que, atravez do bacamarte, da policia e das violencias empregadas pelo mais feroz canibalismo, não desamparão a lucta, e, emquanto não forem exterminados, emquanto não forem repellidos pela força bruta, hão de disputar a victoria, -- mostrar ao governo, quanto he difficil suffocar as vozes de um partido numeroso, e que pleitêa pela sua liberdade, pelos seus direitos, com a mais profunda convicção de sua força e dignidade.

Os proprios asseclas do governo teem levantado vozes de indignação contra esta chapa, que se appellida de ferro, e que exclue toda e qualquer competencia, que tira ao eleitor toda a liberdade de votar, embora nos seus partidarios, nos que lhe merecem mais confiança e sympathia; isto mesmo não he permittido; a provincia não tem vontade, ha de sujeitar-se abjectamente aos dictames do ministerio; os deputados hão de ser deste, e não da provincia. Não he possivel levar a degradação e a corrupção á maior auge! Não he possivel haver um governo que mais falsêe o systema representativo, e que mais rude golpe dê á immoralidade e aos direitos de um povo livre.

O Sr. José Lourenço decidido governista, e que direitos incontestaveis tinha de ser lembrado pelo seu partido, que he o do governo, tentou entrar na lucta, mas esmoreceo; reconheceo solemnemente que não era possivel luctar contra a tyrannia do governo; a guerra he indistinctamente feita á aminos e inimigos; só a vontade e os dictames do governo são os dominadores. Elle retirou-se, appellando para tempos mais felizes, em que podesse haver eleição livre, em que a provincia podesse exprimir um voto, que não fosse dictado pelas baionetas e bacamartes; nós tambem appellamos para este tempo, e confiamos que elle apparecerá!

Terminamos este artigo, pedindo a inserção do manifesto do Sr. José Lourenço, este manifesto não precisa de commentos; falla mais alto do que quaesquer considerações que poderia fazer; he a prova mais decisiva do quanto havemos ponderado; he o mais solemne estigma do ministerio actual.

A chapa dos candidatos á deputação geral publicada pela *Fidelidade* n. 13 com o seu competente comento, he a sentença da nossa exclusão; sentença proferida, diz-se,pelo governo, e que, segundo a opinião da redação, deve ser fielmente executada. Permitta-se-nos porém appellar della para os dignos eleitores da provincia, á cuja decisão sómente nos submettemos resignado. Entretanto he mister, que se nos entenda antes de tudo. Não guerriamos á candidato algum, pois não vemos nessa chapa um só nome que deshonre o voto da provincia; pelo contrario reconhecemos em todos os contemplados muito merito, reconhecida capacidade, guardando á alguns bem pronunciadas affeições. Mas, isto não obstante, esperamos, que elles não condemnem, nem taxem de exagerada a pretenção de apresentarmo-nos com elles no campo da candidatura, e aspirar-mos agora o voto da provincia.

Podemos mui bem ser victima da illusão do nosso amor proprio; mas só ella he competente para decidil-o.

Por outro lado conhecemos hoje a desvantagem de um candidato que não tem em seu favor as recommendações do governo;--mas seria desconfiarmos da bondade de nossos dignos comprovincianos, que teem de exercer suas funcções de soberania, se descoroçoassemos, e nos retirassemos da arena só porque na côrte não nos contemplárão; accrescendo que nos desvanecemos muito mais com uma votação qualquer, que espontaneamente nos dê a provincia, do que com a eleição suggerida pelo poder.

Não se infira porém, que desprezamos as recommendações do governo; não; honrar-nos-hião pelo contrario, e até aproveitamos a occasião para lhe agradecermos a lembrança que, nos consta tivera da nossa pessoa quando se tratou de organisar a chapa: porém repetimos, confiamos demasiado no caracter livre de nossos comprovincianos, que, sem duvida reconhecidos pela nossa desinteressada dedicação, pelos serviços denodamente prestados em 4 longos annos de crueis padecimentos, não consentiráõ jámais, que se confirme a sentença injusta da nossa exclusão; e isto quando mais necessidade temos de tamanha importancia para lhes poder prestar um mui grande serviço. Sim; a provincia para quem apellamos dessa exclusão, ajuizando do nosso merito, de nossa lealdade e dedicação, como entender, proferirá a sua sentença.

Felizmente nossos comprovincianos conhecem-nos de sobejo; nossos principios, nossas tendencias politicas, não são equivocas; e gloriamo-nos de ter sido martyr, com toda nossa familia, das ideias hoje triumphantes.

Se alguem nos perguantar--quaes os serviços que prestamos; quaes os nossos sacrificios; quaes em summa o nosso martyrio?--Não espere, que lhe respondamos....; calar-nos-hemos por certo, porque o nosso amor proprio sabe ceder á modestia, que muito prezamos.

Mas sempre diriamos, que he preciso não ser Cearense, ou então querer zombar de nós para se nos fazer uma tal pergunta!!! ou então mandariamos, que ella fosse feita á esse celebre *Vieirão*, cujo nome vemos hoje imposto aos nossos correligionarios; á aquelles a quem elle, por sua indole perversa, opprimio e ultrajou; á aquelles que o não podem ainda incarar sem a mais justa das indignações.

Não diremos, que se quiz escarnecer do nosso partido, recommendando-lhe tão odiosa *supplencia*; porque, em verdade, não temos razão para isso; mas sentimonos autorisado a dizer, que os Cearenses, os verdadeiros chimangos se infamão com semelhante eleição. Ao menos lembraremos aos eleitores, que forem do nosso lado, que um só voto se quer dado a esse algoz, que tão gratuitamente, sem o resentimento de alguma offensa recebida, opprimio e cobrio de opprobrio e de ultrajes a infeliz viuva de meu desgraçado e nunca esquecido tio, o Sr. João Facundo de Castro Menezes, he a sanção a mais solemne das atrocidades e infamias feitas aos mais delicados correligionarios, que sacrificárão seus commodos, interesses, e a propria vida, por amor dos outros. Oh! nós, victima da oppressão, e da iniquidade; nós que soffremos, e ainda hoje sentimos com toda a nossa familia, e correligionarios a perda irreparavel do maior, do mais leal dos nossos amigos, do mais extremo defensor das nossas liberdades; nós que não recuamos, que não empallidecemos nunca ante perigo algum, quando tinhamos de defender os direitos dos nossos concidadãos espesinhados, de accusar os seus inexoraveis perseguidores; nós que, todo delicado ao partido, não tivemos em mira interesse algum particular, nem o predominio exclusivo de nossa familia; nos preterido por quem mandou arrastrar ao mais immundo carcere da correcção uma dissolada viuva, e talvez.. pelos assassinos de seu infeliz marido...: nós anteposto; não; regeitado para ser preferido um atroz, perverso juiz, um perseguidor gratuito, que não contente em fazer tantos ultrajes á desgraça, a essa victima innocente do mais criminoso rancor, e injusta vingança; que não contente de cercal-a de desalmados esbirros, clausúra no mais estreito calabouço da casa dos *corregiceis* o respeitavel e venerando ancião, o mui digno capitão-mór Joaquim José Barbosa, que para maior flagello fica incommunicavel sem poder ver por muitos mezes sua extremosa e muito virtuosa consorte!!!..; nós assim preterido havemos de guardar frio silencio, poderemos soffrer resignado tamanha e tão degradante preterição! e os nossos correligionarios,os que recebêrão irrefragaveis provas da nossa lealdade, hão de consentir em tamanha injustiça!! E darão, porque alguem, sem interesse algum publico, pede que se vote em um homem tão perverso que todos os dias póde renovar a lembrança de seus escandalos, a perseguição, que fez a innocencia desvalida, seus ultrajes e insultos; elle que faz alarde de guardar seu posto de hostilidades contra os chimangos; que escarnece de nós de quem espera submissão estupida?!! Não, os Cearences teem bastante consciencia de sua dignidade para não se submettêrem a tamanha infamia. Quem o recommendou, sem duvida, ignora o que nos tem feito o sanguinario ex-promotor da Bahia. Temos visto um partido por conveniencias politicas, por esquecimento de passadas offensas dar seu voto em quem lhe fizera guerra; mas estranhamos, ignoramos que jamais se dêra tamanha importancia á um algoz, a um verdugo da innocencia, a um insolente perseguidor, e que de mais a mais alardêa de continuar a ser o que tem sido, e que espera occupar a tribuna para de lá escarnecer de nós, e detrahir a reputação dos bons Cearences.

Seja *Vieirão*, digno comparse do famigerado Jacarandá, deputado por nosso lado!! Por Deos, renunciamos a nossa patria envergonhado e confundido... Com a maior dôr do nosso coração não nos prezaremos mais de ser Cearense.

Se porém o não formos nós o escolhido; se não merecermos o voto da provincia, não faremos tanto, continuaremos a ser Cearense, mas com a differença de sermos um Cearense inutilisado, repudiado e condemnado por seus comprovincianos a tornar ao exilio d'onde viera.

Cidade da Fortaleza, 19 de março de 1845.— *José Lourenço de Castro e Silva.*

P. S. Já se achava no prelo a exposição que acabais de lêr, quando um—pensamento me occorreo—o de não ser, ainda que involuntaria e indirectamente, a causa de soffrer qualquer destroço a chapa vinda da côrte com seu apendice de 3 supplentes.

Este pensamento calou até o fundo da minha alma, e por isso resolvi ceder de minha,inda que mui justa,pretenção, de meu pensar mui razoavel, sacrificando-me outra vez ainda, eu que com tanta lealdade e desinteresse me expuz a todos os riscos por amor da patria e da liberdade; eu, cujos direitos, não contestados, fui excluido da chapa, e ainda... (agora o sei) ainda da *fartura* de 3 supplentes (!!) para se impôr á provincia, á par de alguns cidadãos recommandaveis, nomes desconhecidos, ou de horrorosa recordação!

Despedindo-me dos meus comprovincianos, dos que me não esquecem quando se trata de eleger os representantes de nossa malfadada provincia, eu lhes agradeço o interesse, que por mim se dignárão mostrar relativamente a deputação, antecedendo-se em me offerecer todos os votos de que podessem dispôr, sem que tivessem ainda recebido cartas minhas exigindo seus suffragios.

Um dia, Cearenses! quando chegar a época feliz, em que possais exercer toda a vossa soberania; quando pela evidencia irresistivel da logica dos factos intimamente vos compenetrardes da ideia de que he preciso a todo o custo reanimar, dar importancia sómente aos que sabem antepôr aos seus privados interesses os interesses publicos; quando chegar o dia, em que possais premiar os que partilhão vossos padecimentos e perigos, os que se não sabem subtrair á comprommettimentos, á sacrificio algum por amor da patria; n'essa época tão almejada, que não tardará muito pela precipitação que vão tomando os acontecimentos do nosso paiz; pela nullidade a que se pretende reduzir os mais dedicados servidores; quando possais mostrar, que não sois indifferentes aos sacrificios; quando em summa tiverdes assaz liberdade para repellir com manifestação de indignação publica o nome execravel de um Vieirão; nessa época, Srs., desejo, que por considerão nenhuma, seja excluido das urnas eleitoraes; espero ser eleito vosso representante. Deste modo bem compensareis a dôr da viva saudade que me traspassa deixando a provincia sem saber atè quando: e procurando de novo o lugar de meu exilio, espero encontrar o mesmo acolhimento, a proteção que nos derão os dignos e honrados Pesquerenses; proteção que não contamos ainda segura na terra onde nasci, no meio dos meus parentes, que não teem podido conseguir a punição judiciaria dos assassinos do melhor, do mais leal Cearense, d'esses inexoraveis sanguinarios, que com escandalo publico exercem altos empregos, tirando á honestos pais de familias, aos que se sacrificárão pelas ideias hoje triumphantes, o pão adquirido por longos annos de bons serviços.

Eu inutilisado, e repudiado quando todos os nossos correligionarios me desejão por seu representante: eu que nenhuma deslealdade commetti, que sempre o mesmo denodado Cearense, não tenho outro desejo que não seja o engrandecimento de meu paiz!! Ah!... oh! vós desditoso amigo, tio infeliz, que por amor dos outros perdestes a vida; vós cujo respeitavel nome jámais se riscará da memoria dos que não tiverão outras vistas senão o interesse publico; vós cuja alma deve ter recebido o premio dos justos; vós que tendes penetrado até o mais intimo do meu coração, e que tendes visto a nullidade, a que se me procura condemnar, recebei lá na morada dos que amão a patria, e que por ella se expõem as amargas porém justas queixas dequem soffre uma preterição revoltante,e que não póde viver no Ceará condemnado á nullidade, sem cousa alguma poder fazer a bem dos que gemem, e chorão os males da patria.

J. L. Castro e Silva.

Um dia de verdadeiro prazer surgio, e abrilhantou os nossos horisontes. Uma aurora, matisada de safiras, e tão luminosa, como o astro mais refulgente,deixou cahir, de sua orvalhada madeixa, o precioso mimo, que o céo nos enviára. Ditosa vinda, que tantos bens nos augura!

O dia 7 de abril, que he para nós uma pagina de gravissimas recordações, veio encher de jubilo os bons Pernambucanos, que, firmes em seus principios, e fieis ao throno, e á constituição, almejão cordialmente a prosperidade do paiz,onde a Providencia lhes destinára o berço: sim foi nesse dia, de consolação, e de regosijo, que se celebrou nesta cidade o faustissimo nascimento de S. Alteza, o Serenissimo Principe Imperial.

O Exm. Sr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, actual presidente desta provincia, e assás conhecido por seus sentimentos de ordem, e de patriotismo, não economisou os meios, que tinha á sua disposição, para promover a magnificencia, e brilho desta augusta solemnidade. Um sumptuoso *Te-Deum* teve lugar no mencionado dia na igreja matriz de S. Antonio do Recife, pelas 11 horas da manhãa.

O pomposo, e brilhante apparato dos corpos militares, postados pela ilharga da matriz;o rebombo da artilharia, as modulações, e canticos suavissimos dos sinos, o asseio das ruas, o alinho das classes, as acclamações festivas da população, tudo em fim significava o contentamento,e enthusiasmo, que a todos electrisava.

O templo,magnificamente ornado, offerecia aos olhos uma perspectiva risonha,e ao mesmo tempo magestosa: suas paredes scintilavão com o ondear de finissimos ornatos, e todo elle se achava lindamente tapisado

A esta scena de prazer, e de religião se dignárão de assistir o Exm. Sr. presidente, e S. Ex. Reverendissima, o Sr. bispo Diocesano com todo o clero, que se achava na cidade, assim como concorrêrão as pessoas mais gradas, e distinctas da capital: os chefes de todas as repartições com os seus respectivos officiaes: os corpos litterarios, e scientificos da provincia; todos os consules das nações estrangeiras, e os benemeritos membros da assembléa legislativa provincial. Quando, porém, todos apinhados em torno dos altares, se preparavão para renderem ao Todo-Poderoso justas acções de graças, por tão extraordinario, e prospero successo, subio á tribuna evangelica o orador da solemnidade, o Sr. vigario Francisco Ferreira Barreto, que, apezar do apuro de sua melindrosa saude, offerecêra ao nobre, e esclarecido auditorio, uma eloquentissima oração, em que abundão os mais conceituosos, e bellos pensamentos, que poderião caber ao assumpto, O auditorio conservou-se

em profundo silencio, e um prazer immenso transluzia na face de todos.

Concluidas, pois, todas as ceremonias religiosas, o Exm. Sr. presidente, acompanhado do Exm. Sr. *Bispo*, e de mais pessoas, para isto convidadas, se dirigirão ao palacio do governo, onde em uma sala espaçosa, e de antemão preparada, teve lugar, perante o venerando Busto de S. M. o Imperador, o solemne cortejo, precedido de todas as formalidades, e terminado nos transportes do mais vivo prazer, e de arrebatadora harmonia dos hymnos nacionaes, modulados pelas musicas de todos os batalhões, que, postados em frente de palacio, soltavão, no meio do maior enthusiasmo, vivas á Pessoa de S. Magestade, á que respondião as filas marciaes, com salvas de alegria, que simultaneamente troavão de todas as fortalezas.

Eis-aqui, por tanto, um passo, que muito deverá realçar a gloria dos Pernambucanos, e purifical-os da injuria atróz, que lhes fôra irrogada pela desmedida impudencia do *Verdadeiro Regenerador*, que, por aventurar expressões, e doutrinas incendiarias, e indecorosas á objectos tão venerandos, e sagrados, não escapou á vigilancia, e perspicacia das leis, cuja salubridade será sempre o correctivo de quem quer, que as violar. *C.*

Publicação a pedido.

Srs. redactores. — A pergunta que pelo seu *Diario* n. 70 foi publicada ácerca de poderem, ou não, os irmãos da veneravel ordem 3.ª do Carmo assistir, de habito inteiro, aos actos do respectivo convento, sem que á elles comparecesse a mesa regedora, excitou-me o desejo de folear os estatutos daquella confraria; e como alli encontrei uma disposição, que, bem longe de fulminar penas áquelles dos irmãos, que assim procedem, pelo contrario as decreta para os que deixarem de acompanhar a procissão de Sexta-Feira-Maior, vou rogar-lhes, diguem-se de transcrever em seu jornal a citada disposição, para conhecimento do publico, e a fim de que, á vista della, fique sabendo o Sr. *Vencido*, actual director dos negocios da ordem, que a expulsão, com que tanto procurou intimidar os noviços, cabe á elle e aos demais que o seguirão em seus caprichos, e jamais aos irmãos, que, religiosos, e fieis observadores das regras, á que se sugeitárão ao tomar o escapulario da virgem do Monte Carmello, se não furtárão á um tal acompanhamento.

O Leigo da Cruz.

—

Capitulo 33.
Procissão de Sexta-Feira-Maior.
§ 8.

Acudirão a este convento todos os irmãos da ordem, para irem na dita procissão, com os seus habitos inteiros; e os que faltarem, sendo moradores e áchando-se presentes na cidade, se lhe não admittirá desculpa, salvo a de doente, constando ser verdadeira, e serão logo expulsos da ordem, sem mais admoestação; e da mesma sorte todos aquelles que, sem urgente causa e licença do padre commissario, se retirarem da procissão sem ella se recolher primeiro neste convento; para o que mandamos a todos os irmãos da mesa, que são, e ao diante forem, em virtude da santa obediencia, que não dissimulem, nem passem por semelhantes faltas, mas procedão, sem respeito de pessoa, contra os que commetterem na fórma que dispomos nesta nossa lei; porque não he justo, que quem veio buscar a ordem para se salvar melhor, falte áquelles actos, nos quaes resplandece mais a piedade e devoção daquelles que a ella se recolhem.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 15. . . . . 6:160$981

Descarregaõ hoje 16.

Brigue—*Scanderbeg*—farinha.
Brigue—*Temerario*—mercadorias.
Barca—*Nightingale*—idem.
Patacho—*Adriano*—idem.
Sumaca—*Nova Carlota*—fumo e charutos

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 15.

Buenos-Ayres; 34 dias, galera americana *Mosson Barney*, de 240 toneladas, capitão Francisco Scott, equipagem 15, carga couros salgados, passageiros 9, ao capitão. Arribou, pois seu destino era para New York.

Costa da Patagonia; tendo sahido de Sag Habor ha 19 mezes, barca americana *Marcos*, de 283 toneladas, capitão Shermon, equipagem 24, carga azeite de peixe: ao capitão.

Declaração.

2 — O administrador da mesa da recebedoria de rendas geraes internas avisa aos collectados dos bairros do Recife, Santo Antonio, *Boa*-vista e Afogados, para que venhão pagar o imposto do banco de 1844 a 1845, e o mesmo avisa aos donos das typographias e despachantes da alfandega; pena de se proceder a executivo. — Recebedoria, 14 de abril de 1845. — *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.* (8

Avisos maritimos.

-- P. T. Guerin, capitão do navio francez *Ocean*, arribado á este porto, offerece uma parte de seu carregamento, a saber: cerca de 100 toneladas de salitre, e 300 saccas de algodão, pouco mais ou menos, pelos portos de S. Maló ou do Havre, aos navios presentemente á carga neste porto pelas condições mais favoraveis que forem offerecidas. A tonelada de salitre será calculada á razão de 1000 kilogrammas de peso, e a do algodão a razão de 450 ditas, sendo tudo isto pago sobre o peso reconhecido pela alfandega de França, no porto do seu destino. As pessoas a quem este negocio convier, deverão comparecer na chancellaria do consulado de França desta cidade no dia 16 do corrente ás duas horas da tarde, com suas offertas em carta fechada.

1— Para o Rio Grande do Sul partirá dentro em poucos dias, o brigue *Fiel*, capitão Manoel Marinho Ferreira, recebe carga á frete, e escravos; assim como para passageiros offerece excellentes commodos: os pretendentes tratem com o dito capitão, ou com Firmino José Felis da Roza & Ir., na rua do Vigario n. 23. (6

2— Para Lisboa segue com brevidade o bergantim portuguez *Tarujo 1*, de primeira marcha, forrado e encavilhado de cobre; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece excellentes commodos para passageiros, dirija-se ao capitão Manoel de Oliveira Tanceo, ou aos consignatarios Mendes & Oliveira na rua da Cruz n. 9. (7

3=A barca *Maria* segue para o Assú até o dia 18 do corrente, recebe carga e passageiros para o que tem muitos bons commodos; a tratar com L. G. Ferreira & C., ou com o capitão. (4

2 -- Para as ilhas dos Açores segue, no dia 20 do corrente, o veleiro e superior patacho portuguez *Oliveira*, com excellentes commodos para passageiros; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao capitão Antonio Germano Soares, ou aos consignatarios Mendes & Oliveira, na rua da Cruz n. 9. (9

2 — Para o Rio de Janeiro segue com brevidade a sumaca *Perola*, forrada de cobre, capitão Francisco Nicoláo de Araujo; quem na mesma quizer carregar, ir de passagem, ou embarcar escravos, dirija-se ao seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo n. 18, ou ao capitão, na praça ou á bordo. (6

2 -- Para o Porto sahirá com a maior brevidade possivel o brigue *Boa-viagem*, de superior marcha, forrado e encavilhado de cobre; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se á rua do Vigario, 1.º andar do n. 11, á fallar com Francisco Alves da Cunha, ou com o capitão Antonio Ferreira Nunes na praça do Commercio. (7

Leilões.

1=O corrector Oliveira fará leilão da mobilia de uma familia proxima a retirar-se para a Europa, sendo a mór parte quasi nova: sexta feira 18 do corrente as 10 horas da manhãa, na casa do Sr. Antunes, ultimamente edificada, na rua da Sansala velha n. 22, e por detraz da casa commercial dos Srs. João Keller & C. (6

1= B. Lasserre & C., farão leilão por intervenção do corrector Oliveira, de 19 excellentes queijos grandes de Gruyere: quinta feira 17 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Senzala. (6

2 — N. O. Bieber & C. fazem leilão, hoje 16 do corrente ás 11 horas da manhãa, por intervenção do corretor Oliveira, de velas, ferro, &c. do patacho hamburguez *Carl Adolph*, em o forte do Mattos, armazem de José Antonio da Silva Vianna.

Avisos diversos.

= O CLAMOR PUBLICO n. 3 achar-se-ha á venda ás 3 horas da tarde; na praça da Independencia n. 6 e 8.

2--Roga-se a pessoa que pedio certa quantia em dinheiro sobre penhores de ouro, no dia 11 de novembro de 1844, em casa de Braga & Campos na rua Direita n. 22, que haja de resgatar os ditos penhores no praso de oito dias a contar da data deste, alias serão vendidos para embolso do annunciante visto ter-se finalisado o praso. (6

3=Offerece-se uma mulher portugueza para servir em alguma casa de pouca familia: na rua do Cabugá, loja n. 6. (3

1 = Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães retira-se para fóra do imperio. (1

1 = Precisa-se de um bom cosinheiro; no botequim da rua Larga do Rozario. Na mesma rua n. 27, compra-se um moleque com principio de cosinha. (3

= Quem precisar de uma ama para todo serviço de portas para dentro; dirija-se a rua das Cruzes, paredemeia do sobrado onde se concertão chapéos de sol.

=Em consequencia de um aviso que o Sr. do engenho Camaçary de Jaboatão se servio fazer ao publico pelo *Diario* n. 75, d'um escravo que no seu engenho existia, o abaixo assignado toma a liberdade de levar a presença do mesmo Sr. os seguintes signaes de um escravo que, ha 4 annos, anda fugido; Matheos, estatura baixa, cheio do corpo, officio de canoeiro, e tem um dos dentes superiores aberto, já tem fugido mais vezes, e quando o faz intitula-se forro, muda o nome, e até o dos Srs.; foi de Maria da Conceição, viuva do finado Mariano, e hoje pertence a Francisca Emilia d'Albuquerque Maranhão, viuva do fallecido José Carneiro d'Albuquerque Maranhão; e se o mesmo Sr. julgar que pelos signaes apresentados confrontados com as respostas do escravo elle dá indicios de ser o de que se trata, terá neste caso a bondade de mandar um portador a rua da Cadeia do Recife n. 40, dar essa parte, aonde será pago de todas as despezas que se fizerem; mas se pelo contrario assim não acontecer, não precisa o mesmo Sr. tomar o incommodo de mandar resposta alguma.

Joaquim Gonçalves Cascão.

=A mesa regedora da irmandade do Apostolo S. Pedro desta cidade roga á todas as pessoas, que se acharem a dever fóros a mesma irmandade, de virem pagar dentro do praso de tres dias, contanto da data deste, o que estão a dever, do contrario passará a mandar cobrar judicialmente sem excepção de pessoa alguma.

1=Na barca dos banhos ha uma carta para o Sr. Carlos Eduardo Murlet. (2

=O abaixo assignado, em resposta ao annuncio do Sr. Constantino José Raposo, inserto em o numero 82 deste *Diario*, declara ter o mesmo Sr. cumprido (hoje 15 de abril) o pagamento de 1:050$000 rs. devidos pelo Sr. Raposo ao annunciante, e em virtude do referido embolso, resgatou a letra q' por *garantia desta divida* havia aceitado o Sr. João da Motta Botelho, ao annunciante.

Francisco Eduardo Alves Vianna

=Os abaixo assignados fazem publico que separárão a sociedade que tinhão, que girava na firma de Panasco & Costa, ficando o socio Panasco com o estabelecimento, e obrigado a liquidar todas as dividas contrahidas até 6 do corrente anno em nome da extincta firma, e o socio Costa se estabeleceo na mesma rua com os fundos que recebeo da mesma sociedade.--*Manoel Panasco de Souza Brito.*--*Manoel Alves da Costa.*

2 — Alguma preta forra ou captiva, ou mesmo alguma pessoa que quizer vender no mato umas miudezas, bonecas, flores, toucas de meninos, dando fiador á sua conducta, dirija-se á *Boa*-vista rua do Cotovello n. 97, que tambem da á quem queira vender na praça, pagando-se a vendagem. (6

2 — Na fabrica de papelão das Cinco-Pontas n. 33, acha-se grande porção de papelão prompto, de diversos numeros, o mais bem fabricado no paiz, e por preço mais em conta que em outra qualquer parte, dando-se preferencia a quem tomar porção avultada; tambem tem para vender caixas, pelo modelo francez, para chapéos de homem, e caixas pequenas para colxetes, e um papagaio contra-feito, que falla soffrivelmente, tudo por preço commodo. Na mesma compra-se effectivamente aparas de papel, papelão, e toda a qualidade de papel, papelão e livros velhos, e paga-se por maior preço do que em outra qualquer parte. (12

2—Nos dias 18 e 22 do corrente mez se hão de arrematar infallivelmente os alugueis da casa da rua do Jardim n. 69; quem os pretender compareça á porta do juiz do civel da 1.ª vara, Silva Neves, na rua Nova, debaixo das condições constantes do escripto em poder do porteiro Serra-Grande. (6

— O Sr. Vicente José de Carvalho, annuncie sua morada para se lhe fallar.

2— Manoel Vicente Ventura e os dous filhos Gil Vicente e Antonio Vicente, subditos de S. M. F., retirão-se deste imperio. (3

2=Precisa-se de quinhentos mil réis a juros a dous por cento ao mez com hypotheca em uma casa terrea livre e desembaraçada, que val um conto de réis, e rende oito mil réis por mez; quem quizer dar, dirija-se a rua da Roda n. 38 (4

2=Precisa-se alugar uma preta para andar com taboleiro de fazendas; quem quizer alugar, annuncie ou dirija-se a rua de Hortas n. 12. (3

2=Maria do Carmo Paiva, viuva de João Amaro Vianna da Paz, tem justo a venda da sua casa sita na rua de Santa Rita-Nova. (3

2=Quem precisar de um caixeiro para venda do que tem a pratica necessaria; e outro official de chapeleiro que tem dous a trez annos de pratica: falle na rua do Collegio venda da esquina n. 25. (4

2=A pessoa que annunciou por este *Diario* ter uma escrava para vender para fóra da provincia, dirija-se a rua da Cruz n. 64, das 10 as 2 horas da tarde, para tratar do seu ajuste. (4

2=O abaixo assignado roga por obsequio ao Sr. José Luiz da Silva Guimaães, que se o escravo que o mesmo Sr. annuncia estar em seu poder tiver os signaes seguintes: he de mediana estatura, representa 25 annos de idade, rosto redondo, corpo reforçado, fallas manças, e os pés e dedos grossos, o mesmo escravo he de Angola, nome da terra delle S. Thomé; o abaixo assignado já morou na rua Direita, e de lá foi que o dito escravo desappareceo, estando trabalhando em uma padaria do mesmo abaixo assignado; assim roga ao Sr. que examine bem, e que sendo seja o referido escravo, de o mandar ao mesmo abaixo assignado, morador no pateo da Santa Cruz, padaria n. 6, que, além de pagar todas as despezas, lhe ficará summamente obrigado.

Manoel Joaquim Lamas. (10

2=No becco do padre Lobato, travessa de Santa Thereza casa n. 4, coze-se toda a qualidade de costura, e engomma-se com prefeição e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: na mesma casa tem um moço que deseja-se arrumar em algum negocio, menos venda, botica, ou padaria. (5

2—O abaixo assignado está procedendo inventario dos bens pertencentes ao casal, a requerimento de sua mulher Francisca do Nascimento d'Albuquerque Wanderley por estar devorciada do annunciante por sentença do juizo eclesiastico, e como existem credores do dito casal, o annunciante por este avisa aos mesmos credores para que tratem quanto antes de justificar as suas dividas pelo juizo da primeira vara do civel, escrivão Magalhães, ou usar do direito que lhes compete, porque devem saber que nos inventarios não se separão bens para pagamentos de dividas senão sendo justificadas, e quando os credores desprezem este annuncio o annunciante usará do direito que competir.

Joaquim Antonio de S. Tiago Lessa. (10

1-Uma mulher branca de bons costumes se offerece para servir em casa de algum homem solteiro, tem a habilidade necessaria para bem desempenhar todo o serviço de portas dentro; quem a pretender, dirija-se a rua da Cadeia-velha nº 29, que se dirá quem he a pretendente. (6

1-- Desapareceo no dia 17 do mez p. p. uma canôa meia aberta, curta, pintada de cinzento por dentro, e preto por fóra, tendo em cada uma caverna da prôa e pôpa uma cavilha de ferro em ambos os encolamentos, uma subposta, por causa do bicho ter brocado os mesmos encolamentos, advertindo que estas subpostas não vão de fóra para dentro, só sim apparecem por fóra: a pessoa que della der noticia, será gratificada, atraz do theatro armazem de taboas de pinho de Joaquim Lopes de Almeida, ou em Fóra de Portas nº 96. (10

— Perdeo-se, da rua Imperial, até a rua Nova, duzentos e cincoenta mil rs., sendo uma cedula de 200$000, da aza branca, bastante usada, com o corte do talão por cima do algarismo, com a firma nas costas, de Pereira, e uma de cincoenta encarnada, com o signal visivel, de um taco, soldado sobre a figura: esta he conhecida pelo Sr. capitão Padilha, e aquella pelo caixeiro do Sr. José Peres da Cruz, e Sr. João Tavares Cordeiro: roga-se a quem as tiver achado, ou sejão offerecidas para troco, ou pagamento, de ter alguma equidade com o abaixo assignado, que este, além da recompensa, lhe será eternamente grato.

Francisco José da Costa Campello.

1-- Precisa-se de alugar uma casa terrea, no bairro da *Boavista*, que tenha commodos para familia, quintal, cacimba, e banho: quem a tiver, e quizer alugar, dirija-se á rua da Madre de Deos, armasem de Costa & Onofre, ou annuncie. 5

-- A engomadeira, da rua do Cotovello n. 18, faz ver aos seus freguezes, que ella ainda não deixou o trabalho de engommar; espera nos seus freguezes, que continuem a frequentar a sua casa; pois engomma por muito barato preço, vestidos de senhora, com enfeites, a 240 rs., e sem elles a 160 rs., camisa de homem, 40 rs., calças a 80 rs., e outra qualquer roupa, por diminuto preço.

-- O Sr., que annunciou no *Diario* de hontem precisar de um caixeiro para venda, e que tenha bastante pratica; dirija-se á rua Direita, deposito de assucar, n. 58, ou annuncie sua morada para ser procurado.

-- Precisa-se alugar um preto para o serviço interno, e fazer as compras de uma casa estrangeira, com pouca familia: quem tiver annuncie, ou dirija-se ao 2.º andar do sobrado n. 28, atraz da matriz da Boavista.

-- Aluga-se o segundo andar, na rua larga do Rosario, por cima da botica do Sr. Bartholomeo, n. 36: á tratar com José Claudino Leite, no 3.º andar.

-- A pessoa, que deseja fallar a Francisco José de Souza, dirija-se á rua da Praia de Santa Rita n. 37, ou á rua do Crespo, loja n. 23.

— Correia e Freitas fazem sciente ao respeitavel publico, que dissolvêrão amigavelmente a sociedade, que tinhão na loja de miudezas, na rua Queimado n. 61; ficando de hoje em vante a casa, debaixo da firma de Carlos João de Souza Correia.

2— Aluga-se por anno um grande sitio em Bemfica, com frente para o rio Capibaribe, e fundo para a estrada confronte o viveiro; contendo arvores de fructo, planta de capim para 2 cavallos effectivos, e bastante terreno para qualquer outra plantação, cercado e murado, com portão de ferro: a casa de vivenda he excellente, não só pela bella vista, como pelos grandes commodos, servindo por isso para numerosa familia, sendo terrea, he bastante elevada, e muito moderna: tem de frente 7 portas com o mesmo fundo que frente, e toda corrida de janellas pelos oitões: acha-se presentemente pintada de novo, em uma das salas tem oratorio proprio para celebrar-se missa, quartos para escravos, e feitor; gallinheiro fechado, grande cocheira, e estribaria para 5 cavallos: tem duas cacimbas, e jardim, tudo de cal e tijolo: accrescendo ser muito perto do Recife, pelo que deve preferir-se a outro qualquer lugar: no Recife, rua da Conceição, casa n. 53, 2. andar. 18

2— Deane Youle & C.ª mudárão a sua residencia para a rua do Vigario n. 3. 2

2-- Offerece-se uma ama para uma casa de pouca familia: na praça da Independencia n. 7. 2

2--- Carlos Monteiro Teixeira faz ver a quem convier, que comprou a venda, da rua da Santa Cruz n. 3, pertencente ao Sr. Jacó Nek, com os fundos de 686$970 rs., para o desobrigar de 729$755 rs., para cuja desobriga o dito Nek passou ao dito Teixeira uma letra a 4 mezes, de 42$000 rs., como consta do balanço, e d'uma desobriga, que eu Teixeira lhe passei. 7

LOTERIA
de N. S. do Livramento.

Que pichincha! Seis contos de réis pelo modico preço de oito mil réis.

As rodas desta loteria andão impreterivelmente no dia 28 do corrente, ou antes se a extracção fôr continuando, pois que só resta um pequeno numero de bilhetes, os quaes achão se á venda no Recife, na rua da Cadeia loja de cambio do Sr. Vieira, em Santo Antonio; na rua do Collegio loja do Sr. Menezes; na do Cabugá, botica do Sr. Moreira; rua do Livramento, botica do Sr. Chagas; no aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Jacintho.

— A officina de encadernação que o Padre Francisco Coelho de Lemos e Silva dirige, mudou-se da rua Bella n.º 45 para a rua de S. Francisco n.º 66, 1.º andar. Ella acha-se provida de ricos ferros de dourar, magnificas placas de relevo, excellentes couros, e marroquins de todas as côres, com o que póde executar as mais elegantes encadernações que se exigirem, quér inteiras, quér cartonadas; e o processo que emprega no applicar, e brunir o ouro torna o seu dourado de uma permanencia infallivel. A mesma officina se encarrega tambem de broxar quaesquer obras impressas, com a perfeição já conhecida do publico, e a hum preço moderado.

2— Perderão-se desde a praça da Boa-vista até a rua da Cadeia do Recife, 181$ rs. em cedulas; a pessoa, que as achou e quizer restituir, póde annunciar, ou dirigir-se a praça da Boa-vista n. 18, ou a rua do Hospicio n. 11, que se gratificará com 50$ rs. (5

2— Precisa-se de um caixeiro para venda, e que da mesma tenha sufficiente pratica, sendo de boa conducta, e mesmo que dê conhecimento; promette-se um bom ordenado; na rua do Amorim n. 17. (4

2— A pessoa, que annunciou querer fallar a Francisco José de Souza, dirija-se a Solidade indo pela Trempe, lado direito, quasi ao pé da igreja, casa n. 7; na mesma casa se vendem pés de rosa Amelia e de outras muitas qualidades. (5

3 — Aluga-se o segundo andar da casa da rua Nova n. 5; a tratar na loja da mesma casa. (2

3— F. Dupral previne ao publico, e particularmente aos Srs. logistas, que não se responsabilisa por fazendas, que em seu nome possa ir tomar qualquer pessoa de sua casa. (4

3— Precisa-se da quantia de 4:000$000 rs. a risco maritimo, para pagar os concertos do navio do commercio Hamburguez, *Carl Adolph*, capitão M. Prins, o qual vindo do Rio de Janeiro com destino para Hamburgo, arribou a este porto; as pessoas a quem este negocio convier, pódem comparecer no consulado Hamburguez, rua da Cruz n. 4, terça feira 15 do corrente, ao meio dia. (8

3 — Carlos Hardy, com loja de ourives no Aterro da Boa-vista n. 68, acaba de receber 1 sortimento de diversos objectos de ouro, como trancelins de relogios, botões de abertura, adereços do ultimo gosto, cassoletas, brincos muito lindos para senhora e meninas, e pretende vender tudo por preço muito barato. (6

3— Quem precisar de um homem para caixeiro de venda, do que tem bastante pratica, dirija-se a rua larga do Rosario n. 29, que se dirá quem he. (3

5 — O abaixo assignado faz sciente a todas as pessoas, que teem penhores empenhados na mão do abaixo assignado, que no praso de 15 dias da data deste, os vão resgatar, do contrario o abaixo assignado passará a vendel-os para pagamento de suas quantias.

José Soares Pinto Correia. (6

4— Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de venda; quem estiver nestas circumstancias, annuncie para ser procurado. (3

3— Bernardino de Ambropy, Italiano, vai com sua Senhora para o Rio de Janeiro. (2

4— Aluga-se um pequeno sitio a margem do Capibaribe, com casa de vivenda, e por preço muito commodo; na rua de Agoas-verdes n. 21. 3

7— Aluga-se uma casa de dous andares, na rua da Moeda n. 9, com commodos para grande familia, e he bastante fresca; a fallar na rua do Hospicio n. 14, com Prexedes da Fonseca Coutinho. (4

1— Precisa-se alugar um moleque, que saiba cosinhar e fazer todo o serviço de uma casa de dous moços solteiros: quem o tiver e quizer alugar annuncie por este *Diario*. (4

1— Precisa-se alugar um preto bem possante, para todo o serviço exterior e interior de uma casa; na Lingoêta n. 5, hotel Fister. 3

1— Aluga-se por preço muito commodo a casa do Manguinho n. 33, com 6 quartos e cosinha fóra com fogão inglez, grande quintal com cacimba; a tratar na rua do Aragão n. 9. (4

— Precisa-se de um caixeiro, que tenha bastante pratica e seja muito diligente para uma venda; no Mundo Novo, rua de S. Francisco n. 68.

1— Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça; quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a praça da Boa-vista n. 32. 3

1— No primeiro do corrente mez desappareceo do poder do abaixo assignado, um Africano de nome José, alto, bem ladino, pouca barba, má pronuncia, boa estatura; este Africano esteve primeiramente ao serviço do senhor do engenho do Brum, depois passou ao do Sr. Mamede, no Recife, ainda esteve em poder de outra pessoa, até que da cadeia passou ao poder do annunciante, que, ignorando essas precedencias arrematou-lhe os serviços; quem o conduzir ao annunciante receberá 10$ rs. — *P. J. Cardoso.* (9

1—Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata, mesmo em pequenas quantias; na rua das Trincheiras n. 46, primeiro andar (3

1— Precisa-se arrendar um sitio, com casa de vivenda, ainda que esta seja pequena, prefere-se perto da praça, e que seu preço não exceda de 100$000 a 120$ rs; no armesem de molhado n. 11, por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife. (5

1— Manoel Francisco Coelho faz sciente ao publico, que mudou a sua residencia e aula de grammatica latina e portuguesa para a rua larga do Rosario n. 35; segundo andar: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a casa a cima declarada. (5

1— Precisa-se de um caixeiro para tomar conta de uma venda: e tambem de um pequeno para a mesma, na rua do Hospicio n. 34. (5

2 – Aluga-se uma grande casa para uma ou duas familias, por ter um sotão, e escada independente, cosinha tanto em baixo como em cima, quintal e cacimba, na rua dos Copiares, chamada do Jardim; a tratar na rua da Senzalla Nova n. 7. (4

— O Sr. Philippe Benicio Cavalcanti de Albuquerque dirija-se a rua Nova, loja de alfaiate n. 32, para findar o negocio, que sua mercê não ignora, principiado a 18 de Agosto de 1843.

— Pede-se ao Sr. José Tiburcio Valerianno de Noronha, escrivão na villa do Rio Formoso, que haja de mandar a resposta da carta, que lhe foi remettida pelo correio, em Janeiro do corrente anno, na rua Nova, loja de alfaiate n. 32.

— Pede-se ao Sr. Augusto Carlos de Lemos, que mande a resposta da carta, que recebeo, da rua Nova, loja de alfaiate n. 32, do contrario não tenha queixa do que lhe possa apparecer.

— Uma senhora de bons costumes, maior de 50 annos, que sabe coser chão, bordar, fazer lavarinto, ler, escrever, fazer pão-de-ló, bolos, podins, pasteis, massas de todas as qualidades, se offerece para ensinar estas habilidades nesta praça, ou para servir de companhia em alguma casa de familia, dando-lhe sómente o sustento e algum vistuario em paga de seu trabalho; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Caldeireiro n. 88.

— Offerece-se uma ama parda com muito e bom leite, sem filho, do lugar de S. Lourenço da Matta; na rua de S. Bom Jesus das crioulas n. 8.

— O abaixo assignado faz saber ao respeitavel publico, que se acha com proporções e pratica para administrar qualquer negocio, ou engenho, e tem pratica para dar direcções para fazer assucar e agoardente e de todo o serviço do paiz; quem de seus serviços se quizer utilisar, annuncie por esta folha, e dá fiador a sua conducta. *Antonio José da Costa.*

1=Herculano A. José Marroquim embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo Estevão. (2

=Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos para venda: no pateo do Hospital n. 14.

= Precisa-se de um caixeiro para vender pão com um preto: no aterro dos Afogados, padaria n. 39.

3— A pessoa, que annunciou ter 100$ rs. para dar a juros, annuncie para ser procurada. (2

Compras.

— Compra-se um par de brincos de ouro, dos modernos, sendo dos de cabaça, e obra boa, sem feitio; no primeiro andar desta Typographia.

3— Comprão-se 2 escravos, um carpina, e outro pedreiro, para uma encommenda do Rio de Janeiro; na rua do Collegio n. 19. (3

3— Comprão-se duas rotulas já usadas; quem tiver annuncie, ou dirija-se a Fóra-de-Portas n. 86, ou na rua do Livramento n. 28, venda de junto ao lampião, se dirá quem precisa. (1

Vendas.

1—Vende-se merinó de côres pelo barato preço de 1$ rs. o covado, panno fino preto de boa qualidade a 3$ rs. lães de quadros e de listras para calças a 400 rs. o covado, brim trançado de linho escuro a 440 rs. a vara, e de listras a 640 e 800 rs., cortes de lanzinha com 13 covados a 2240 e 4300 rs., ditos de cassa pintada a 1800 rs. e o covado a 160 rs, peças de cambraias bordadas com 10 jardas pelo barato preço de 2240 e a 280 rs. a vara, cortes de cambraia adamascadas a 4400 rs., ditas de listras a 3200 rs., ditas lisas finas a 4$ rs., lenços de seda a 1440 rs., ditos para senhora a 1280 rs., peças de bretanha de rolo com 10 varas a 2$ rs., chitas de assento branco a 100 rs., ditas escuras finas a 160, 200 e 240 rs., melim branco fino a 200 rs. o covado, bicos e rendas de todas as larguras, e outras muitas fasendas baratas; na rua do Crespo n. 15, loja nova de Antonio da Cunha Soares Guimarães. (15

1— Vende-se um preto trabalhador de enxada; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 4. 2

1 — Vende-se, ou troca-se por um moleque, ou preta, ainda sendo de meia idade, uma parda de 25 a 30 annos, recolhida, que faz todo o serviço interior de uma casa; na rua Augusta, sobrado de um andar n. 94. 5

1— Vendem-se umas fasendas de gado em Cariris Velhos; a tratar na rua da Aurora n. 44, com José Jacinto da Silveira. (3

1— Vende-se um escravo de nação, bom canoeiro, 3 ditos de nação, proprios para o serviço de campo; um pardo de 22 annos, bom carreiro; um dito de 12 annos, optimo para pagem; uma escrava com bonita figura, boa cosinheira e engommadeira, faz bem lavarinto, e pão-de-ló; 3 ditas de idade de 20 annos, com bonitas figuras, cosinhão bem o ordinario de uma casa e engommão; um moleque de nação, de idade de 46 annos, todos de muito boa conducta, e dão-se a contento; na rua Direita n. 3. 8

1 = Vende-se uma bonita parda recolhida de 16 a 18 annos, perfeita engommadeira e costureira; uma preta de 20 annos, com muito bom leite para criar, e com filho, sabendo engommar e cosinhar perfeitamente; uma preta de todo o serviço, muito boa lavadeira e quitandeira; duas negrinhas de 10 a 12 annos, sabendo já coserem muito bem, e muito bonitas; um preto de 20 annos, muito reforçado, perfeito canoeiro, e he de todo o serviço; na rua Direita n. 81. 9

1— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas com os competentes arreios, e uma parelha de cavallos, muito mansos e bem ensinados; na rua da Cruz n. 7, primeiro andar. (4

1— Vende-se uma venda na Boa-vista, em muito bom local, e bem afreguesada, com o fundo de 1:400$ rs., metade a vista e o resto a praso; tambem se faz negocio a troco de escravos; na rua Nova n. 65, se dirá. (5

1—Vende-se a historia da legislação de Portugal, para servir de instrucção ao estudo de direito patrio, pelo Dr. Coelho da Rocha, lente de Coimbra, 1 v.; na livraria da esquina da rua do Collegio. 4

1— No deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 19, vende se farinha de mandioca, de boa qualidade, pela medida velha a 4000 e 4500 rs, sendo em sacca a 4500 e 5000 rs., e pela medida nova a 2000 e 2400 rs. (5

— Vende-se a mais superior tinta de escrever, por preço commodo; no pateo do Carmo n. 22, e na rua do Livramento, loja n. 34.

— Vendem-se sapatos de couro de lustro para meninas a 1500 rs., ditos para meninos a 720 rs., ditos para ditos maiores a 2240 rs., ditos para senhora a 2100 rs., ditos de marroquim para meninos a 600 rs., ditos para senhora a 1280 rs., ditos de duraque a 800 rs., borzeguins gaspeados para senhora a 4$ rs., ditos para homem a 7200, bezerro de lustro a 4$ rs., leques de seda a 2$ e 4$ rs., chapeos para senhora, de differentes côres a 5, 6 e 7$ rs., caixas de flores para ditos e para cabeça, fitas de seda lisas e lavradas de todas as qualidades, luvas de pelica para homem a 1$ rs., ditas de differentes côres para senhora a 1280 rs., ditas compridas a 2400 rs., ditas com enfeites a 3600 a 4$ rs., ditas curtas de seda a 560 e 1$ rs., ditas compridas a 1600 e 2$ rs, ditas de fio da Escocia para homem a 640 rs., franja de retroz a 360 rs a vara, pentes de marfim para alisar a 1200 1400 e 1600 rs., ditos de baleia a 480 rs., balaios pequenos a 240 rs. cada um, agulhas francezas em caixinhas e carteiras a 320 e 400 rs., caixas de baleia para rapé a 320, 400 e 480 rs., pentes de baleia para prender cabello, com guarnição dourada a 2$ 2500 e 5$ rs., thesouras para unhas e para costura, muito finas a 640 rs., carteiras para algibeira muito superiores a 800 rs., pennas de aço de muito boa qualidade, camisas e ceroulas de meia muito finas, linha de carretel branca a 240 rs. a duzia, gargantilhas pretas de missanga a 560, 600, 640 e 1$, escovas para fato, cabello e dentes, muito finas, lenços de seda preta para gravata a 2500, 5500 e 8000 rs., brincos dourados de padrões muito modernos, estampas de papel e de cartão de diversas qualidades, meias de algodão preta para senhora a 480 rs., ditas para Padres a 640 rs, e um completo sortimento de perfumarias de todas as qualidades, rapé Imperial a 2000 a libra, e outras muitas miudesas por preço muito commodo; na rua do Queimado, lojas de miudesas ns. 53 e 67.

— Vendem-se duas redes superiores, uma toalha de lavarinto, e crepe de todas as côres proprio para vestidos; na rua do Crespo n. 17.

— Vende-se um escravo de idade de 18 a 18 annos, bonita figura; na rua do Queimado n. 89, em casa de Antonio da Silva Gusmão.

— Vende-se uma porção de palha secca para queimar embarcações, bota-se no lugar que o comprador quizer; pedra da terra de muito boa qualidade, e bota-se na obra que se ajustar, a 700 rs. o palmo lavrado, e bruta a 500 rs. dito; no principio da rua Imperial n. 63.

— Vende-se uma escrava de nação Angola, de 28 annos, engomma, cose chão, cosinha o diario de uma casa e lava de sabão, e tem muito boa conducta; na travessa das Cruzes n. 4.

2—Vende-se um escravo crioulo de 25 annos, insigne carreiro, de bonita figura; sendo para fora da provincia se dará mais em conta; na rua Nova, loja de ferragens n. 10; a vista do comprador se dirá o motivo da venda. (5

2— Vende-se uma obra de moral do Padre Monte, em 2 volumes por 16$ rs.; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8. (3

2— Vende-se uma armação de venda em um dos melhores lugares da Boa-vista; a tratar na praça da Boa-vista n. 18. (3

2— Vendem-se dous camarotes, cada um com dous beliches, uma porção de arcos para barricas, correntes de ferro finas para apparelho de mastreação de navios, dous amorotes pequenos de ferro, proprios para qualquer barcaça, 2 peças de ferro com carretas, um porção de páos de pinho de Flandres para mastreação de navios, ou mastros de barcaça, uma porção de pedra para cordão e soleiras; na rua do Rosario, primeiro andar n. 11. (8

2— Vende-se potassa russiana muito nova e de superior qualidade, em barris pequenos; na rua do Vigario n. 11, primeiro andar. (3

2— Vendem-se dous escravos, sendo uma optima preta engommadeira, cosinheira, rendeira, ensaboadeira, e he de muito boa conducta; e um preto de nação, optimo canoeiro; na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar. 5

2— Vendem-se 2 alambiques de cobre, um de 90 canadas e outro de 20 ditas, uma bomba de ferro; na rua da Gloria n. 59. 3

2— Vendem-se 10 pipas grandes, vasias e bem limpas, proprias para deposito; na rua da Gloria n. 59.

2 — Vende-se uma preta recolhida, de 20 annos, engommadeira, costureira de cortar e fazer camisa de homem e vestidos de senhora, borda e faz lavarinto; 3 ditas, que engommão, cosinhão e fazem todo o mais serviço de uma casa; duas ditas de meia idade por 200$ rs. cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; uma mulatinha de 15 annos, com principios de habilidades; 3 escravos optimos para o trabalho de campo; um moleque peça de 16 annos; um pardo bom boleiro e pagem; um preto bom official de pedreiro de toda obra; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (10

2— Vende-se um sitio com casa de pedra e cal, bastantes arvores de fruto, duas grandes baixas para plantações, e com pasto sufficiente para mais de 12 vaccas de leite, a fallar no mesmo sitio, denominado —Agoa-fria—, estrada que vai para Bebirebe. (5

2 — Vende-se, por 900$ rs., ou hypotheca-se por 600$ rs., uma casa terrea grande, de pedra e cal, sita em Olinda, defronte da igreja de S. Theresa, cuja casa tem duas salas, 4 quartos, cosinha fóra, e quarto para escravos, e tem um terreno bastante comprido com alguns coqueiros, no fundo do terreno tem embarque e desembarque, banho de agoa salgada quando a maré está cheia, e misturada quando está baixa-mar e tem tambem agoa doce perto, e boa lenha de mangue, e commodidades; a tratar na rua de S. Rita, do lado esquerdo, indo da ribeira, n. 27, primeiro andar. (10

2— Vende-se uma moleca de 15 annos, de linda figura; 3 pretas com habilidades, de 20 annos; dous pretos de 22 annos, de elegante figura; uma parda de 20 annos, com bastantes habilidades; na rua das Flores n. 21 (5

2— Vendem-se saccas com muito boa farinha do Rio de Janeiro a 4400 rs. ou a 4$ rs., deixando a sacca; na rua de Apollo n. 18. (3

2— Vende-se uma canôa, por todo o preço, mui bem construida e quasi nova, e leva 10 a 12 pessoas; na rua Formosa n. 11. (3

2— Vende-se estamenha propria para habito de irmãos da Ordem terceira de S. Francisco; na rua do Crespo n. 19, loja de Carvalho & Maia. 3

2— Vendem-se duas canôas abertas, e bastante grandes, proprias para tijolo, ou areia, e em muito bom uso; na rua da Conceição do Recife n. 53, segundo andar. 4

2— Vende-se azeite doce a 3520 rs. a canada e a garrafa a 480 rs., dito de coco a 2560 rs. e a garrafa a 360 rs., hervilhas e lentilhas a 8$ rs. o alqueire, e a 80 rs a libra, estrellinha e pevide para soupa, macarrão, letria, talharim, cevadinha de França a 160 rs. a libra, sagú, a 320 rs., tapioca a 120 rs., presunto para tempero a 320 e 400 rs., nozes a 120 rs., amendoas, peras, araruta, charutos da Cachoeira muito bons, chá hisson a 2400 rs. a libra, chocolate a 320 rs., sal de Lisboa a 1440 rs. o alqueire da medida velha; na rua Nova, venda n. 65. (10

2— Vende-se uma preta moça, sabe bem engommar e cosinhar; na rua da Amorim n. 17. (2

2— Vendem-se saccas com milho a 6500 rs., ditas com arroz de casca a 3520 rs., ditas de farinha muito torrada a 4$ rs.; na rua larga do Rosario, venda n. 21, esquina que vira para o quartel de policia. (4

2— Vende-se a restilação da rua da Calçada, com seus pertences, e ensina-se todo o segredo da dita restilação, a tratar na mesma rua, ou na rua Bella, sobrado novo, proximo a maré. (4
2

AOS NAVEGANTES.

— Vende-se, por modico preço um sextante de Holborn, com graduação de platina sendo o *nonius* de 10 segundos, e mui bem construido, com lunetas para observações inversas; uma completa collecção de mappas da costa do Brasil, pelo Barão Rossin, dous ditos de Norie, um dito do canal do Rio da Prata, e varios outros dos Açores, e costa da Europa, canal de Inglaterra e Mediterraneo; 1 chronometro de Frinch, e o restante da collecção das taboas lunares de Hearth, para corrigir os effeitos da parallaxe e refracção nas distancias do sol a lua, ou da lua as estrellas, traduzidas do inglez por M. C. Cintra; de 2000 exemplares impressos em 1836, restão apenas 250, que se venderão por modico preço; o roteiro maritimo de Pimentel, requesitos de Norie, Muntucla, historia maritima, viagens do Barão Ch. Dupin, e uma collecção variada de obras de differentes autores inglezes e francezes, sobre navegação, historia e conquistas maritimas; na Boa-vista, rua Formosa, casa n. 11. (17

3— Vende-se um sellim inglez, com pouco uso; na rua Nova, loja n. 16.

3 -Vende-se um bonito escravo de 20 annos, bom vaqueiro, e trabalhador de enxada; na rua Nova, loja n. 16. 3

3— Vende-se agoardente de França, de superior qualidade, e chegada ultimamente, a 2400 rs. a canada; na rua da Madre de Deos n. 18. 3

3 - Vende-se na venda n. 58, da S. Cruz, defronte da ribeira da Boa-vista, saccas com farinha, pelo barato preço de 4200 rs., sem sacco, e tambem se vende uma porção de saccos vasios, novos, proprios para farinha, chicaras brancas a duzia de casaes a 600 rs.

3— Vendem-se bonitos pombos e borrachos; no pateo de S. Pedro n. 3. (2

2— Vende se chocolate muito bom e novo a 240 rs., café moido a 200 rs.; nas vendas do pateo do Carmo, nas esquinas ns. 1 e 2. (3

3— Continuão-se a vender os baratissimos cortes de vestidos de chitas finas, com 13 covados e meio; a 2$ e 2200 rs.; na esquina da rua do Queimado n. 2, loja de Manoel José Gonçalves. (4

3— Vendem-se cortes de cassa-chitas finas e de côres fixes a 2$ rs., ditos de chita a 1600 rs., peças de bretanha de rolo a 2$ rs., algodão muito largo, proprio para escravos a 240 rs. o covado, peças de bretanha de linho a 3200 rs., chales de lãa muito encorpados a 2240 rs., brim francez de quadros a 400 rs. o covado dito a 320 rs. o covado, cortes de cambraia de côres de padrões muito modernos, pelo barato preço de 4$ rs., lenços para gravatas a 400 rs., chapeos brancos sem pelo, pelo modico preço de 2$ rs., fustões alcochoados para colletes a 320 rs. o covado, dito mais fino a 440 rs., dito branco a 640 rs., brim de linho trançado branco, pelo barato preço de 900, 1280 e 1400 a vara, dito de quadros de côres a 1440 rs. a vara, meias casimiras de quadros para calças a 640 rs. o covado, e outras muitas fazendas por barato preço; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias. (14

3— Vende se um sitio perto da praça, com commodos para escravos, estribaria, terras para plantar e ter vaccas de leite; tambem tem no mesmo sitio uma olaria com barro para toda obra, a qual está trabalhando, e tem boa freguezia, ou troca-se por casas na praça, ou a dinheiro; tambem se recebem dous moleques em pagamento; quem pretender annuncie. (6

3 – Vende-se um relogio novo, de ouro, com corrente e chave; na rua estreita do Rosario n. 47. 2

3— Vende se farinha de trigo de superior qualidade de Trieste, da marca SSSF; no armasem de José R. Pereira & Companhia, na rua da Cadeia Velha, na esquina que volta para o becco do Capim; assim como excellente vinho da Figueira, em barris e pipas. (4

3— Vende-se no armasem de Antonio T. Bacelar, no caes da Alfandega, defronte da escadinha, farinha de mandioca muito boa, saccas de dous alqueires e meio a 4800 rs., e de Magé a 6400 rs., ou a tratar com Firmino J. F. da Rosa & Irmão. (5

3— Vende-se uma preta da Costa, engomma e faz todo o serviço de uma casa; e uma negrinha de 12 a 13 annos, cose e faz lavarinto; na rua estreita do Rosario n. 16, primeiro andar. (4

3— Vende-se farinha de Magé de superior qualidade a 6500 rs. o alqueire com sacco; velas de espermacete, chegadas ultimamente de Lisboa, a 800 rs. a libra; no arco de S. Antonio, loja n. 2. (4

3— Vende-se um braço de balança grande com conchas de amarello e ferradas, com correntes de ferro e pesos quantos queirão; na rua das Cinco-Pontas n. 160, que todo o negocio se faz. (4

3— Vende-se um moleque moço, de idade de 15 a 16 annos, com boas habilidades, e he canoeiro, e de bonita figura para pagem; em Fóra-de-Portas, no estaleiro de Thomaz José das Neves. (4

3— Vendem-se superiores cortes de cambraia, riquissimos chapeos para senhora, que teem a bondade de se abrirem e se fecharem por meio de molas, capachos redondos e compridos, esteiras proprias para senhoras assentarem-se, riquissimas mantas de seda, chales e lenços, calçados e prefumarias, castiçaes e palliteiros de casquinha ingleza, supensorios de burracha dito, meias e luvas de linho da Escocia, riquissimas abotuaduras amarellas as mais modernas, que teem apparecido, garrafas de tinta a mais superior possivel, botins e meios ditos de Lisboa, riquissimas faccas e garfos de marfim, estantes para musica, que teem a commodidade de se fecharem e abrirem, chapeos de sol, de seda, ricas mantas de seda para homem, navalhas de cabo de marfim, e outras muitas miudesas por barato preço; na rua larga do Rosario n. 24. (13
6

CHARUTOS REGALIA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre, a venda, um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos, vindos ultimamente no vapor da Bahia.

10—Vende-se sal de Lisboa em grandes e pequenas porções; na rua da Moeda, armasem n. 7. (2

6— Vendem-se saccas com farinha de superior qualidade, e por menos do que em outra qualquer parte; na rua da Cruz, armasem n. 54. (3

10—Vendem-se barris do superior vinho da Figueira; nos armazens de Dias Ferreira, ao pé da Alfandega, e na rua da Moeda n 7. (3

6— Vende-se muito boa farinha de mandioca, em saccas, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte, e saccas com milho de muito boa qualidade; na rua de Apollo n. 2, armasem de Gomes & Irmão. (5

— Vendem-se casacas de panno fino por preço commodo; no aterro da Boa-vista n. 40.

— Meios de sola com um pequeno defeito que nada influe, e pelo deminuto preço de 1$200 cada um; a tratar nas lojas n. 10 e 12 da Viuva Cunha Guimarães, sitas na rua do Crespo.

— Vende-se a mais nova e melhor farinha de mandioca, pelo menor preço presentemente no mercado, a bordo do hiate *S. João* e garopeira *S. Anna*, ambos fundeados defronte do caes do Collegio, ou em terra no armasem de porta larga, no caes do Collegio, junto ao botequim da Estrella (9

— Vende-se espermacete de nova invenção, garantindo-se ter a mesma luz e duração, que tem o americano, a 500 réis a libra; na rua do Crespo, loja ns. 10 e 12, da Viuva Cunha Guimarães.

— Direito Mercantil por Silva Lisboa, e Ordenações do Reino; vendem-se na Livraria da esquina da rua do Collegio.

1— Vendem-se saccas de farinha de alqueire medida velha, recentemente chegada do Rio de Janeiro pelo brigue *Fiel*, patacho *Valente* e sumaca *Perola*, muito alva e bem torradinha a 5$000 rs. com sacco: tambem se vende a muito estimada e superior farinha de Magé, e Suruhi; na rua do Crespo primeiro andar da casa n. 23. (10

— Vende-se uma prensa para copiar cartas; na rua da Cruz n. 38.

3— Vende-se uma preta de nação, de 20 annos, de bonita figura, cosinha o diario de uma casa, e vende na rua, a vista do comprador se dirá o motivo da venda; na rua do Aragão n. 5 (4

Escravos Fugidos.

100$000 de gratificação.

A quem pegar a escrava Joanna, de nação Angola, côr fula, que outr'ora perteceo ao Sr. Major Nicoláo Tolentino de Vasconcellos da Parahyba do Norte, a qual está furtada desde o anno de 1842, e consta achar-se em uma fazenda junto á Villa de Caicó; mas a pessoa que isto informa não sabe o nome da fazenda, apenas diz que os donos já são fallecidos, e que a escrava ficára em poder dos filhos menores; e sendo certo, he este o unico meio de saber-se o nome da fazenda, e depois então com facilidade a aprehenção da escrava, por ter um dedo do pé completamente aleijado, ou denominado modobim. Esta escrava tem filhos na Parahyba do Norte: á entregar na rua do Sebo n. 12, ou ao Padre Christovão que receberá a gratifição promettida.

— Cincoenta mil réis de gratificação a quem pegar a preta Eugenia, de nação Angola, representa ter 20 annos de idade, estatura regular, he muito descançada quando falla, conduzio, quando fugio em 29 de Janeiro, uma caixa com roupa, por isso que se ignora de que traje ande; he bem conhecida nesta praça por ter sido do Sr. Joaquim José Ferreira da Penha, e quando fugio andava vendendo frutas: ha toda a suspeita de estar occulta em alguma casa nesta praça por ter toda a propensão para estar servindo dentro de casa. Quem a pegar leve-a á praça da Boa-vista, botica n. 32, que receberá a gratificação acima.

— No dia quinta feira 10 do corrente fugio um escravo de nome Antonio, nação Angola, cégo de um olho, com a cabeça de um dos dedos pollegares cortada, alto do corpo, idade de 40 e tantos annos: roga se aos capitães de campo, ou as autoridades policiaes que o prenderm o mandarem entregar na rua do Vigario casa n. 23, que serão generosamente recompensados as suas despezas.

2— Fugio no dia 11 do corrente, as 11 horas do dia, do lugar de Fóra-de-Portas, um moleque de idade de 16 annos, com 6 palmos de altura, pouco mais ou menos, muito fula, beiços puchados, tem no braço direito uma costura pouco abaixo do sangrador; levou vestido camisa de algodãozinho e calças de riscadinho; quem o pegar, leve ao dito lugar, casa ns. 88. ou 86, que será recompensado. (8

— Desappareceo no dia 27 do p. p. um moleque crioulo, cria de casa, de nome João, com idade de 12 a 13 annos pouco mais ou menos, bastante magro, cabeça puchada para traz, olhos grandes, rosto comprido e liso, dentes acangulados, beiços grandes, costeludo, pés grandes e apalhetados, experto, pega muito no fallar, em razão de ter a lingoa pegada; foi com camisa de algodãozinho grosso, de mangas curtas, calças de casimira já rotas no joelho esquerdo, foi vender, a tarde, levou bandeja e toalha de brim de lavarinto; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a prisão do dito moleque e entregal-o na rua da Roda n. 41, que serão recompensados.

— No dia 12 do corrente desappareceo do poder do abaixo assignado, uma preta de nome Catharina, de estatura baixa, tem os pés alguma cousa apalhetados, representa 16 annos pouco mais ou menos; levou vestido de chita roxo, panno da Costa, e um balaio redondo, destes que veem do Porto; quem a pegar, ou della tiver noticias, dirija-se a rua das Flores n. 23, todos os dias uteis, que será recompensado do trabalho.

José Antonio Correia Junior.

3— No dia 8 de Março p. p. fugio um preto de nome Antonio, crioulo, de idade de 23 annos, estatura regular, cheio do corpo, barbado, cantos na cabeça, rosto redondo e bem fallante, tem um calombo em um dos dedos da mão direita; este escravo foi sempre captivo do Sr. João Ferreira de Almeida Calado, morador no Altinho, termo do Bonito, e hoje he do Snr. José Leonardo, morador nesta praça do Recife; roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que o virem, prendão-o e levem-o a rua das Cinco-pontas n. 71, que serão gratificados com 50$ rs. (9

2— Continuão a estar fugidos, ou furtados os dous moleques, que se ausentárão no dia 18 de Março, 1 de nome Candido, que representa 21 a 23 annos, reforçado, rosto liso, dentes alguma cousa abertos na frente, e com o signal de um —O— com travessão pelo meio, a cima de um peito, foi visto nos Afogados no mesmo dia: e o outro de nome Philippe, represen ta 16 a 18 annos, secco do corpo, dentes limados, pés e mãos grandes, rosto comprido e descarnado, intitulão-se crioulo, porém são de outra banda; foi visto no mesmo dia na ponte da Passagem; levarão camisa de algodão e ceroulas de estopa; quem os pegar, ou der noticias, dirija-se a rua da Praia de S. Rita n. 43, casa do Vianna, que será recompensado. 11

2— Fugio no dia 2 do corrente um escravo pardo, de nome Manoel, com os signaes seguintes; cabello pichaim, de idade de 22 annos, um tanto desmalado da côr e alguma cousa alaranjada, baixo, de bom corpo, olhos grandes e apitombados, com principios de barba, sem ainda a ter feito, pés muito limpos, bem parecido; quem o pegar, leve ao engenho S. Sebastião, em Goianna, de onde veio acompanhando umas cargas de assucar, e nesta praça desappareceo, e consta que aqui anda intitulado forro; seu senhor Manoel Guedes Gondim gratificará, a quem o levar no dito engenho, ou nesta praça a Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife. (11

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1845.